

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01b1xub1cvs57a&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04087301966-MAURO ANDRE WEISS|08560594952-EDSON UBALDO NETO|00474349969-FERNANDO DOS SANTOS
79731147934-BRADLEI RICARDO MORETTI|06658672989-CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING

BRADLEI RICARDO MORETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 797.311.479-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27992136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPIRANGA, 240, GARCIA, BLUMENAU, SC, CEP 89022300, BRASIL.

CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 066.586.729-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04460828732, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL DRISSSEN, 134, APT 202, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

EDSON UBALDO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 085.805.949-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5728120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OLGA KRUTZSCH, 24, APTO 603, BAIRRO ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89053073, BRASIL.

FERNANDO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, CPF nº 004.743.499-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01468788481, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO VAN BIENE, 541, AVENTUREIRO, JOINVILLE, SC, CEP 89225450, BRASIL.

MAURO ANDRE WEISS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1986, SOLTEIRO, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, CPF nº 040.873.019-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3827489, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CELSO RAMOS, 3202, CENTRO, GARUVA, SC, CEP 89248000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205128305, com sede Rua Guarani, 63, Fundos, Garcia Blumenau, SC, CEP 89021110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.493.096/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOINVILLE, 308, SALA 402 e SALA 403, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-200.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8130000317080

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**”

Parágrafo único - A utilização da expressão “**BERKAN**”, decorre de autorização contratual de licenciamento com a empresa dona desta marca, e, caso a sociedade esteja inadimplente com suas obrigações contratuais, os sócios obrigatoriamente procederão a alteração do contrato social no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do evento, de forma a ser excluída do nome empresarial a expressão “**BERKAN**”, observando-se as disposições previstas no contrato de autorização de uso de marca e sua variação.

Cláusula II – SEDE

A sede da sociedade será na à RUA JOINVILLE, 308, SALA 402 e SALA 403, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-200.

Cláusula III - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula IV - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para gestão de negócios prestados a outras empresas, entendido como:

- a) Planejamento administrativo e financeiro, contábil, tributário e econômico;
- b) Organização e reengenharia;
- c) Planejamento estratégico, de qualidade e produtividade;
- d) Serviços de projetos empresariais, diligências e inspeção em engenharia civil e mecânica;
- e) Realização de avaliação patrimonial, pericial, contábil, econômica, financeira e de engenharia;
- f) Atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, seminários e treinamentos empresariais;

Req: 8130000317080

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim a cargo de BRADLEI RICARDO MORETTI, CRC/SC n. 23.618/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto Lei n. 9.295/46.

Cláusula V - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2013 e terá prazo de duração por tempo indeterminado. Nas omissões em que trata este contrato, os sócios optam pela regência supletiva as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
BRADLEI RICARDO MORETTI	9.398	R\$ 9.398,00	93,98%
MAURO ANDRÉ WEISS	500	R\$ 500,00	5,00%
EDSON UBALDO NETO	100	R\$ 100,00	1,00%
CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING	1	R\$ 1,00	0,01%
FERNANDO DOS SANTOS	1	R\$ 1,00	0,01%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por 1 (uma) a 2 (duas) pessoas físicas, sócios ou não, residentes e domiciliadas neste País, que terão o título de “Diretores Executivos” (doravante denominados “Diretores”), com a designação específica a ser determinada quando de sua nomeação no Contrato Social da Sociedade eleitos pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Req: 81300000317080

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Primeiro - Termo do Mandato dos Diretores. O mandato dos Diretores será por prazo indeterminado. Os Diretores permanecerão em seus cargos até seu desligamento dos quadros da Sociedade, não sendo necessário aguardar sua substituição pelos respectivos sucessores.

Parágrafo Segundo - Substituição dos Diretores. Qualquer dos Diretores poderá ser substituído, a qualquer momento, mediante Alteração do Contrato Social, observadas as formalidades necessárias para suas nomeações.

Parágrafo Terceiro - Remuneração dos Diretores. A remuneração dos Diretores será determinada conforme deliberação tomada por sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Quarto - Responsabilidade dos Diretores. Observando o disposto neste Contrato Social, a Diretoria administrará os negócios da Sociedade em geral e praticará os atos necessários ou convenientes de forma a atingir esse objetivo.

Parágrafo Quinto - Resoluções da Diretoria. Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mas pelo menos semestralmente, por meio de convocação escrita de qualquer Diretor. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas pela totalidade dos votos de seus membros. As atas das Reuniões serão lavradas nos livros apropriados. As Reuniões serão dirigidas pelo Presidente e assistidas por um Secretário, ambos indicados pelos Diretores presentes.

Parágrafo Sexto - Representação da Sociedade. A Sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e, em licitações públicas ou privadas, por qualquer Diretor da Sociedade ou por um procurador devidamente indicado pela Sociedade, mediante uma procuração outorgando-lhes poderes específicos para tanto.

Parágrafo Sétimo - Procurações. As procurações outorgadas em nome da Sociedade estipularão especificamente, os poderes outorgados e serão válidas pelo período limitado de 1 (um) ano, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, as quais podem ser outorgadas por tempo indeterminado e deverão ser assinadas: (a) por dois Diretores; ou (b) na falta de dois Diretores, por qualquer razão, por um Diretor, individualmente, desde que tal outorga seja antecedida de expressa autorização escrita dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Req: 8130000317080

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Oitavo - Assunção de Responsabilidade. Todos os atos e documentos que envolvam qualquer obrigação da Sociedade, tais como cheques, contratos de qualquer natureza e quaisquer documentos similares, deverão ser assinados: (a) por 1 (um) Diretor isoladamente; ou (b) por 2 (dois) procuradores.

Parágrafo Nono - Atos Estranhos ao Objeto Social. Quaisquer atos dos sócios, Diretores, procuradores ou empregados, que envolvam a Sociedade em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade, salvo quando houver aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, deliberada em Reunião de Sócios.

Parágrafo Décimo - Diretor Nomeado. É nomeado o seguinte Diretor da Sociedade: o Sr. **Bradlei Ricardo Moretti**, devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato e nomeado com a designação específica de Diretor Executivo, e investido pelo prazo indeterminado de todos os poderes e autoridade necessários à administração da Sociedade, observadas as limitações constantes deste Contrato Social.

Parágrafo Décimo Primeiro – O diretor administrador nomeado neste ato só poderá ser destituído por decisão que represente mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Décimo Segundo. No caso de óbito ou na interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente Administrador (Diretor), a Sociedade será administrada por Mateus Moretti, brasileiro, natural de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de março de 1998, solteiro, contador, inscrito no CRC/SC sob n. 43.465/0-2, domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, onde reside na Rua Ipiranga, nº 240, apartamento 101B - Bairro Garcia - CEP 89.022-300, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.630.459-96 e no Registro Geral sob o nº 4.895.986- SSP/SC, pelo prazo indeterminado. O novo administrador será investido no cargo de forma imediata, bastando a apresentação da certidão de óbito, atestado médico ou decisão judicial decretando a interdição ou incapacidade do Diretor Bradlei Ricardo Moretti, quando precisar comprovar tal condição.

Cláusula VIII - Caberá aos administradores a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, nas sociedades coligadas, controladas ou em que participe de alguma forma.

Cláusula IX - Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, inclusive falecimento do administrador nomeado neste instrumento, a administração da sociedade passará automaticamente para quem detenha o voto da maioria do capital social.

Req: 8130000317080

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula X – Fica, desde já, autorizada a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio, em reunião ou assembleia de sócios, observado o quórum de 70% (setenta por cento) do capital social.

Cláusula XI - O administrador eleito em reunião ou assembleia será investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da designação.

Parágrafo Primeiro – No prazo de 10 (dez) dias contados da investidura, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação na Junta Comercial, mencionando seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, com a exibição do documento de identidade e o ato, onde deverá constar a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo Segundo - Para que o administrador eleito em reunião ou assembleia, sócio ou não, possam vender, alienar ou onerar imóveis integrantes ou não do ativo não circulante; investimentos em controladas ou coligada e outros bens do ativo não circulante ou assumir obrigações em favor da sociedade ou de quaisquer dos quotistas, será necessária a prévia deliberação de sócios e a decisão terá que ser com o quórum de 90% (noventa por cento) do capital social, ficando vedada a prática de atos estranhos ao interesse social.

Cláusula XII - O administrador nomeado no presente contrato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula XIII - Farão “jus” a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, todos os sócios que exclusivamente trabalhem na sociedade, em valor a ser fixado anualmente em reunião de sócios, com o quórum de 90% (noventa por cento) do capital social.

Cláusula XIV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião ou assembleia, devendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em primeira convocação e 05 (cinco) dias em segunda convocação.

Req: 81300000317080

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Primeiro - Os procedimentos das reuniões, seguirão os seguintes critérios: a) é dispensada a publicação de anúncios de convocação, sendo as reuniões convocadas pela administração, mediante aviso transmitidos na forma do parágrafo segundo; b) as reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a participação dos sócios e a verificação de sua identidade, de forma semipresencial ou 100% digital, sendo que a sociedade deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la, observando ainda os demais requisitos legais; c) as atas serão lavradas em forma sumária, com o resumo das deliberações tomadas, em folhas soltas, posteriormente levadas a registro na Junta Comercial; d) os sócios somente poderão se fazer representar nas reuniões por procuradores que sejam sócios ou terceiros, através de instrumento de mandato, que ficará arquivado na sede.

Parágrafo Segundo – No caso das reuniões, as convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento.

Parágrafo Terceiro – As formalidades de convocação da reunião ou assembleia de sócios previstas nesse contrato, ficam dispensadas, quando todos os sócios comparecerem à reunião/assembleia ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença de sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida pelo administrador nomeado neste instrumento e secretariada por sócio indicado pela presidência da mesa. Na falta do administrador nomeado neste instrumento, a reunião será presidida por qualquer sócio ou administrador.

Cláusula XV - Todas as deliberações da sociedade serão consideradas aprovadas, se assim o forem por sócios que representem a maioria do capital social, exceto para aquelas matérias para as quais a lei ou o presente contrato exija quórum superior ou unanimidade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

Cláusula XVI - A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade e pelos sócios que representem o quórum necessário para a aprovação das matérias.

Cláusula XVII - A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Req: 8130000317080

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XVIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social terá início do dia 1º de janeiro e fim no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula XIX - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a participação nos lucros apurados, na forma como deliberado em reunião ou assembleia de sócios.

Cláusula XX - A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

Cláusula XXI - A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios.

Cláusula XXII – Caso a sociedade incorra em prejuízos eles serão destinados à conta de prejuízos acumulados no Patrimônio da sociedade a serem deliberados para abatimento da conta de lucros acumulados ou a ser chamado capital pelos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de “pró-labore”.

Cláusula XXIII - DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS, DO DIREITO DE RETIRADA EXCLUSÃO E FALECIMENTO

As quotas da sociedade serão indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro(s) sem o expresso consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas a terceiro(s).

Cláusula XXIV – Neste caso de qualquer dos sócios desejar alienar suas quotas a terceiro(s), deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, através de carta registrada, com aviso de recebimento, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para a anuência dos demais ou exercício do direito de preferência.

Req: 81300000317080

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXV – Se os demais sócios não anuírem com a venda das quotas a terceiro(s) ou não exercerem o direito de preferência, manifestando sua intenção em adquirir as quotas, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade. Em razão do prazo indeterminado de vigência da sociedade, qualquer sócio poderá retirar-se da empresa a qualquer tempo, seja por dissidência em razão de deliberação majoritária em Ata de Reunião ou Alteração Contratual, ou ainda por mero desinteresse de permanecer no quadro societário, devendo para tanto, comunicar sua intenção aos demais sócios e à Sociedade, por meio de notificação expressa enviada ao endereço dos mesmos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do sócio retirante serão apurados conforme determinado no último balanço patrimonial levantado antes da notificação de intenção de retirada, e pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV).

Parágrafo Primeiro - Mediante a aprovação de mais de $\frac{3}{4}$ do capital remanescente, poderão ser alteradas as bases antes estabelecidas como apuração e pagamento de haveres, todavia, os sócios desde já convencionam, que em nenhuma hipótese de revisão, poderá ser utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado como critério de elaboração do balanço especial.

Parágrafo Segundo –Os demais sócios poderão optar pela dissolução da sociedade nos trinta dias subsequentes à notificação de intenção da retirada, e caso optem por manter a sociedade, o capital social sofrerá a redução correspondente ao capital restituído ao sócio retirante, salvo se os demais sócios suprirem esse valor. Recebida a notificação de exercício do direito de retirada, a sociedade poderá promover o registro desse documento na Junta Comercial, e, por consequência, apenas os sócios remanescentes assinarão a alteração contratual formalizando o novo quadro societário.

Parágrafo Terceiro - Em nenhuma hipótese, bens intangíveis ou a expectativa de fluxos de caixa ou lucros futuros deverão ser considerados para o cálculo do valor patrimonial das quotas, tendo em vista que o exercício do direito de retirada representa um desinvestimento que comprometerá as expectativas de lucros futuros.

Cláusula XXVI - Os sócios podem aprovar em reunião de sócios, cujo quórum deliberativo deverá ser superior a $\frac{3}{4}$ do capital social, a exclusão da sociedade, por justa causa, de sócio que esteja colocando em risco a continuidade da empresa, estando dentre as hipóteses: **a)** quebra de confiança, o que se entende por qualquer ato ou fato que afete a relação entre os sócios, como desídia, ofensa, ameaça, chantagem, enfim, todo e qualquer ato capaz de colocar em risco a relação de confiança que deve nortear o relacionamento entre todos os sócios, mas sobretudo colocando a Sociedade em inegável risco perante o seu mercado de atuação; **b)** concorrência, aliciamento, solicitação, sugestão, depreciação, direta ou indireta, tanto como proprietário, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou, de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade, salvo exceções estabelecidas em acordo de quotistas; **c)** a verificação de fatos qualificados pela doutrina e jurisprudência como falta grave ou justa causa, tais como, exemplificativamente, a decretação de insolvência do sócio, ato ou fato desabonador de conduta, principalmente em se tratando de ato ou fato que prejudique a atuação da Sociedade no

Req: 8130000317080

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

mercado financeiro, incluindo mas não se limitando a processos judiciais por inadimplência, inscrição em cadastro de inadimplentes, processo administrativo e/ou judicial pelo inadimplemento de obrigação fiscal, tributária e/ou trabalhista, e todos os demais correlatos, bem como a violação de cláusula contratual, o uso indevido do nome social, a superveniência de incapacidade moral, exteriorizada na comunidade da sede ou filiais da sociedade ou em outras localizações, bem como no tratamento amoral dos empregados e demais sócios da sociedade e clientes; **d)** haver sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; **e)** estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; **f)** o abandono injustificado de suas atividades no âmbito da Sociedade e/ou a recusa ou resistência injustificada em assinar os documentos societários; **g)** a violação aos termos do Acordo de Sócios e/ou ao Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: A reunião de quotistas que deliberar sobre a exclusão de sócio, deverá ser convocada especialmente para tal fim, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: A exclusão será formalizada por instrumento de alteração do presente contrato social, independentemente de processo judicial ou da assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído serão apurados conforme determinado no último balanço patrimonial levantado antes da deliberação de exclusão, e pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV).

Cláusula XXVII - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado, desde que aprovado por quórum superior a 90% (noventa por cento) do Capital Social total, computado o capital do *de cuius* no cálculo desse quórum, em reunião extraordinária de sócios.

Cláusula XXVIII – No caso de qualquer um dos sucessores não desejar ingressar na sociedade, será apurado o valor do quinhão respectivo com base em balanço especial a ser levantado em até 60 (sessenta) dias após o óbito ou invalidez permanente, e pagos em no mínimo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iguais ou consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que venha a substituí-lo e preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a aferição do valor devido a título de haveres. Para a elaboração do Balanço Especial, deverá ser utilizado o critério patrimonial, adotando o valor contábil patrimonial e desconsiderando a metodologia do fluxo de caixa descontado.

Req: 8130000317080

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXIX – O herdeiro não poderá exigir, desde logo, a parte que eventualmente lhe couber nas quotas sociais, mas apenas poderá concorrer à divisão periódica de lucros, até que a Sociedade inicie o pagamento da primeira parcela dos haveres.

Cláusula XXX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

Cláusula XXXI - A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade, mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de **BLUMENAU – SANTA CATARINA**, para dirimir as questões oriundas do presente contato.

Cláusula XXXIII - A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404/76.

Cláusula XXXIV – Os sócios e a sociedade já constituída firmaram acordo de quotistas, que rege de forma suplementar a esse contrato: **(1)** o relacionamento dos sócios entre si; **(2)** o relacionamento entre os sócios e a sociedade; **(3)** exercício do direito de preferência; **(4)** exercício do direito de retirada e ainda: **(5)** exercício do direito de saída conjunta (“tag along”).

Cláusula XXXV: Os sócios e a Sociedade se comprometem a respeitar os Acordos de Quotistas e os Planos ou Contratos de Incentivos a Longo Prazo, que forem arquivados na sede da sociedade, os quais serão observados conjuntamente com as normas que regem a sociedade e como mecanismos complementares de organização social.

Req: 8130000317080

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXXVI: Os sócios reconhecem que a presente sociedade possui plena autonomia empresarial, não estando vinculada a qualquer tipo de grupo econômico, joint venture, consórcio ou parceria, com qualquer outra sociedade, salvo se expressamente acordado. Qualquer vinculação empresarial da empresa nesse sentido, dependerá da aprovação de mais de ¾ do capital social em Reunião Extraordinária de Sócios, e deverá ser formalizada por meio de acordo expreso celebrado pelas empresas envolvidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 9 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS

MAURO ANDRE WEISS

CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING

EDSON UBALDO NETO

BRADLEI RICARDO MORETTI

Req: 8130000317080

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
PROTOCOLO	231318413 - 17/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205128305
CNPJ 19.493.096/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023
SOB N: 20231318413

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231318413

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00474349969 - FERNANDO DOS SANTOS - Assinado em 16/02/2023 às 16:42:07
Cpf: 04087301966 - MAURO ANDRE WEISS - Assinado em 16/02/2023 às 11:23:20
Cpf: 06658672989 - CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING - Assinado em 15/02/2023 às 10:03:51
Cpf: 08580594952 - EDSON UBALDO NETO - Assinado em 14/02/2023 às 17:01:13
Cpf: 79731147934 - BRADLEI RICARDO MORETTI - Assinado em 14/02/2023 às 17:03:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.493.096/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERKAN	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOINVILLE	NÚMERO 308	COMPLEMENTO SALA 402 SALA 403
----------------------------------	----------------------	---

CEP 89.035-200	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BERKAN.COM.BR	TELEFONE (47) 3035-2668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **10:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA
DE BLUMENAU**

**Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita**
www.blumenau.sc.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 104176	CPF/CNPJ 19.493.096/0001-03	Data de Abertura 02/01/2014	Data Encerramento
----------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

Nome Empresarial BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Nome Fantasia BERKAN

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 7020400 - SD - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCN
--

Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

Logradouro JOINVILLE	Número 308	Complemento SALA 402 E 403
--------------------------------	----------------------	--------------------------------------

Bairro VILA NOVA	CEP 89035200	Caixa Postal
----------------------------	------------------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
------------------------------	-----------------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime de Tributação Normal
---	---------------------------------------

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias 6920602 - SD - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 7112000 - SD - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490199 - SD - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599604 - SD - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Emitido dia 04/07/2023 às 10:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.493.096/0001-03
Certidão nº: 5964308/2023
Expedição: 09/02/2023, às 15:13:14
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.493.096/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 19.493.096/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:15:14 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **09D6.3A4F.0994.7BC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

CPF/CNPJ: 19.493.096/0001-03

CMC: 104176

Endereço: GUARANI 63, FUNDOS, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89021-110

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 116892302235

Assinatura Digital: D3741B8A60B61EAD86D7154537CD0E02

Data/Hora Emissão: 09/02/2023 15:03:53

Data Validade: 08/08/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP (19.493.096/0001-03)

Nº Cadastro: 106000

Insc. 4.4.01.0021.0583.001

Municipal:

Endereço: GUARANI 63, PARCELA 01, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89021-110

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: IPTU Imóvel: 106000

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 116893202234

Assinatura Digital: B6A4BE18A6800C088248FD0AD2038421

Data/Hora Emissão: 09/02/2023 15:06:56

Data Validade: 08/08/2023



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 217063030932023
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 19.493.096/0001-03
CF/DF:
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de setembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **19.493.096/0001-03**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140151181809**
Data de emissão: **09/06/2023 10:13:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.493.096/0001-03
Razão Social: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: R FREDERICO GUILHERME BUSCH 87 SALA 601 / JARDIM BLUMENAU / BLUMENAU / SC / 89010-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602163205649207

Informação obtida em 10/07/2023 15:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.493.096/0001-03 DUNS®: 90*****20
Razão Social: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Nome Fantasia: BERKAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2023
FGTS Validade: 15/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 08/08/2023
Receita Municipal Validade: 08/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/07/2023 10:15

CPF: 797.311.479-34 Nome: BRADLEI RICARDO MORETTI

Ass: _____

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01b1xub1cvs57a&chave2=Ug8cwwspH-cKcJ5CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04087301966-MAURO ANDRE WEISS|08560594952-EDSON UBALDO NETO|00474349969-FERNANDO DOS SANTOS
79731147934-BRADLEI RICARDO MORETTI|06658672989-CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING

BRADLEI RICARDO MORETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 797.311.479-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27992136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPIRANGA, 240, GARCIA, BLUMENAU, SC, CEP 89022300, BRASIL.

CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 066.586.729-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04460828732, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL DRISSSEN, 134, APT 202, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

EDSON UBALDO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 085.805.949-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5728120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OLGA KRUTZSCH, 24, APTO 603, BAIRRO ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89053073, BRASIL.

FERNANDO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, CPF nº 004.743.499-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01468788481, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO VAN BIENE, 541, AVENTUREIRO, JOINVILLE, SC, CEP 89225450, BRASIL.

MAURO ANDRE WEISS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1986, SOLTEIRO, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, CPF nº 040.873.019-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3827489, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CELSO RAMOS, 3202, CENTRO, GARUVA, SC, CEP 89248000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205128305, com sede Rua Guarani, 63, Fundos, Garcia Blumenau, SC, CEP 89021110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.493.096/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOINVILLE, 308, SALA 402 e SALA 403, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-200.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8130000317080

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**”

Parágrafo único - A utilização da expressão “**BERKAN**”, decorre de autorização contratual de licenciamento com a empresa dona desta marca, e, caso a sociedade esteja inadimplente com suas obrigações contratuais, os sócios obrigatoriamente procederão a alteração do contrato social no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do evento, de forma a ser excluída do nome empresarial a expressão “**BERKAN**”, observando-se as disposições previstas no contrato de autorização de uso de marca e sua variação.

Cláusula II – SEDE

A sede da sociedade será na à RUA JOINVILLE, 308, SALA 402 e SALA 403, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-200.

Cláusula III - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula IV - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para gestão de negócios prestados a outras empresas, entendido como:

- a) Planejamento administrativo e financeiro, contábil, tributário e econômico;
- b) Organização e reengenharia;
- c) Planejamento estratégico, de qualidade e produtividade;
- d) Serviços de projetos empresariais, diligências e inspeção em engenharia civil e mecânica;
- e) Realização de avaliação patrimonial, pericial, contábil, econômica, financeira e de engenharia;
- f) Atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, seminários e treinamentos empresariais;

Req: 81300000317080

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim a cargo de BRADLEI RICARDO MORETTI, CRC/SC n. 23.618/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto Lei n. 9.295/46.

Cláusula V - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2013 e terá prazo de duração por tempo indeterminado. Nas omissões em que trata este contrato, os sócios optam pela regência supletiva as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
BRADLEI RICARDO MORETTI	9.398	R\$ 9.398,00	93,98%
MAURO ANDRÉ WEISS	500	R\$ 500,00	5,00%
EDSON UBALDO NETO	100	R\$ 100,00	1,00%
CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING	1	R\$ 1,00	0,01%
FERNANDO DOS SANTOS	1	R\$ 1,00	0,01%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por 1 (uma) a 2 (duas) pessoas físicas, sócios ou não, residentes e domiciliadas neste País, que terão o título de “Diretores Executivos” (doravante denominados “Diretores”), com a designação específica a ser determinada quando de sua nomeação no Contrato Social da Sociedade eleitos pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Req: 81300000317080

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Primeiro - Termo do Mandato dos Diretores. O mandato dos Diretores será por prazo indeterminado. Os Diretores permanecerão em seus cargos até seu desligamento dos quadros da Sociedade, não sendo necessário aguardar sua substituição pelos respectivos sucessores.

Parágrafo Segundo - Substituição dos Diretores. Qualquer dos Diretores poderá ser substituído, a qualquer momento, mediante Alteração do Contrato Social, observadas as formalidades necessárias para suas nomeações.

Parágrafo Terceiro - Remuneração dos Diretores. A remuneração dos Diretores será determinada conforme deliberação tomada por sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Quarto - Responsabilidade dos Diretores. Observando o disposto neste Contrato Social, a Diretoria administrará os negócios da Sociedade em geral e praticará os atos necessários ou convenientes de forma a atingir esse objetivo.

Parágrafo Quinto - Resoluções da Diretoria. Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mas pelo menos semestralmente, por meio de convocação escrita de qualquer Diretor. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas pela totalidade dos votos de seus membros. As atas das Reuniões serão lavradas nos livros apropriados. As Reuniões serão dirigidas pelo Presidente e assistidas por um Secretário, ambos indicados pelos Diretores presentes.

Parágrafo Sexto - Representação da Sociedade. A Sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e, em licitações públicas ou privadas, por qualquer Diretor da Sociedade ou por um procurador devidamente indicado pela Sociedade, mediante uma procuração outorgando-lhes poderes específicos para tanto.

Parágrafo Sétimo - Procurações. As procurações outorgadas em nome da Sociedade estipularão especificamente, os poderes outorgados e serão válidas pelo período limitado de 1 (um) ano, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, as quais podem ser outorgadas por tempo indeterminado e deverão ser assinadas: (a) por dois Diretores; ou (b) na falta de dois Diretores, por qualquer razão, por um Diretor, individualmente, desde que tal outorga seja antecedida de expressa autorização escrita dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Req: 8130000317080

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Oitavo - Assunção de Responsabilidade. Todos os atos e documentos que envolvam qualquer obrigação da Sociedade, tais como cheques, contratos de qualquer natureza e quaisquer documentos similares, deverão ser assinados: (a) por 1 (um) Diretor isoladamente; ou (b) por 2 (dois) procuradores.

Parágrafo Nono - Atos Estranhos ao Objeto Social. Quaisquer atos dos sócios, Diretores, procuradores ou empregados, que envolvam a Sociedade em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade, salvo quando houver aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, deliberada em Reunião de Sócios.

Parágrafo Décimo - Diretor Nomeado. É nomeado o seguinte Diretor da Sociedade: o Sr. **Bradlei Ricardo Moretti**, devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato e nomeado com a designação específica de Diretor Executivo, e investido pelo prazo indeterminado de todos os poderes e autoridade necessários à administração da Sociedade, observadas as limitações constantes deste Contrato Social.

Parágrafo Décimo Primeiro – O diretor administrador nomeado neste ato só poderá ser destituído por decisão que represente mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Décimo Segundo. No caso de óbito ou na interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente Administrador (Diretor), a Sociedade será administrada por Mateus Moretti, brasileiro, natural de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de março de 1998, solteiro, contador, inscrito no CRC/SC sob n. 43.465/0-2, domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, onde reside na Rua Ipiranga, nº 240, apartamento 101B - Bairro Garcia - CEP 89.022-300, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.630.459-96 e no Registro Geral sob o nº 4.895.986- SSP/SC, pelo prazo indeterminado. O novo administrador será investido no cargo de forma imediata, bastando a apresentação da certidão de óbito, atestado médico ou decisão judicial decretando a interdição ou incapacidade do Diretor Bradlei Ricardo Moretti, quando precisar comprovar tal condição.

Cláusula VIII - Caberá aos administradores a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, nas sociedades coligadas, controladas ou em que participe de alguma forma.

Cláusula IX - Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, inclusive falecimento do administrador nomeado neste instrumento, a administração da sociedade passará automaticamente para quem detenha o voto da maioria do capital social.

Req: 8130000317080

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula X – Fica, desde já, autorizada a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio, em reunião ou assembleia de sócios, observado o quórum de 70% (setenta por cento) do capital social.

Cláusula XI - O administrador eleito em reunião ou assembleia será investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da designação.

Parágrafo Primeiro – No prazo de 10 (dez) dias contados da investidura, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação na Junta Comercial, mencionando seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, com a exibição do documento de identidade e o ato, onde deverá constar a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo Segundo - Para que o administrador eleito em reunião ou assembleia, sócio ou não, possam vender, alienar ou onerar imóveis integrantes ou não do ativo não circulante; investimentos em controladas ou coligada e outros bens do ativo não circulante ou assumir obrigações em favor da sociedade ou de quaisquer dos quotistas, será necessária a prévia deliberação de sócios e a decisão terá que ser com o quórum de 90% (noventa por cento) do capital social, ficando vedada a prática de atos estranhos ao interesse social.

Cláusula XII - O administrador nomeado no presente contrato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula XIII - Farão “jus” a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, todos os sócios que exclusivamente trabalharem na sociedade, em valor a ser fixado anualmente em reunião de sócios, com o quórum de 90% (noventa por cento) do capital social.

Cláusula XIV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião ou assembleia, devendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em primeira convocação e 05 (cinco) dias em segunda convocação.

Req: 81300000317080

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Primeiro - Os procedimentos das reuniões, seguirão os seguintes critérios: a) é dispensada a publicação de anúncios de convocação, sendo as reuniões convocadas pela administração, mediante aviso transmitidos na forma do parágrafo segundo; b) as reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a participação dos sócios e a verificação de sua identidade, de forma semipresencial ou 100% digital, sendo que a sociedade deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la, observando ainda os demais requisitos legais; c) as atas serão lavradas em forma sumária, com o resumo das deliberações tomadas, em folhas soltas, posteriormente levadas a registro na Junta Comercial; d) os sócios somente poderão se fazer representar nas reuniões por procuradores que sejam sócios ou terceiros, através de instrumento de mandato, que ficará arquivado na sede.

Parágrafo Segundo – No caso das reuniões, as convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento.

Parágrafo Terceiro – As formalidades de convocação da reunião ou assembleia de sócios previstas nesse contrato, ficam dispensadas, quando todos os sócios comparecerem à reunião/assembleia ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença de sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida pelo administrador nomeado neste instrumento e secretariada por sócio indicado pela presidência da mesa. Na falta do administrador nomeado neste instrumento, a reunião será presidida por qualquer sócio ou administrador.

Cláusula XV - Todas as deliberações da sociedade serão consideradas aprovadas, se assim o forem por sócios que representem a maioria do capital social, exceto para aquelas matérias para as quais a lei ou o presente contrato exija quórum superior ou unanimidade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

Cláusula XVI - A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade e pelos sócios que representem o quórum necessário para a aprovação das matérias.

Cláusula XVII - A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Req: 81300000317080

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XVIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social terá início do dia 1º de janeiro e fim no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula XIX - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a participação nos lucros apurados, na forma como deliberado em reunião ou assembleia de sócios.

Cláusula XX - A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

Cláusula XXI - A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios.

Cláusula XXII – Caso a sociedade incorra em prejuízos eles serão destinados à conta de prejuízos acumulados no Patrimônio da sociedade a serem deliberados para abatimento da conta de lucros acumulados ou a ser chamado capital pelos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de “pró-labore”.

Cláusula XXIII - DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS, DO DIREITO DE RETIRADA EXCLUSÃO E FALECIMENTO

As quotas da sociedade serão indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro(s) sem o expresso consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas a terceiro(s).

Cláusula XXIV – Neste caso de qualquer dos sócios desejar alienar suas quotas a terceiro(s), deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, através de carta registrada, com aviso de recebimento, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para a anuência dos demais ou exercício do direito de preferência.

Req: 81300000317080

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXV – Se os demais sócios não anuírem com a venda das quotas a terceiro(s) ou não exercerem o direito de preferência, manifestando sua intenção em adquirir as quotas, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade. Em razão do prazo indeterminado de vigência da sociedade, qualquer sócio poderá retirar-se da empresa a qualquer tempo, seja por dissidência em razão de deliberação majoritária em Ata de Reunião ou Alteração Contratual, ou ainda por mero desinteresse de permanecer no quadro societário, devendo para tanto, comunicar sua intenção aos demais sócios e à Sociedade, por meio de notificação expressa enviada ao endereço dos mesmos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do sócio retirante serão apurados conforme determinado no último balanço patrimonial levantado antes da notificação de intenção de retirada, e pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV).

Parágrafo Primeiro - Mediante a aprovação de mais de $\frac{3}{4}$ do capital remanescente, poderão ser alteradas as bases antes estabelecidas como apuração e pagamento de haveres, todavia, os sócios desde já convencionam, que em nenhuma hipótese de revisão, poderá ser utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado como critério de elaboração do balanço especial.

Parágrafo Segundo –Os demais sócios poderão optar pela dissolução da sociedade nos trinta dias subsequentes à notificação de intenção da retirada, e caso optem por manter a sociedade, o capital social sofrerá a redução correspondente ao capital restituído ao sócio retirante, salvo se os demais sócios suprirem esse valor. Recebida a notificação de exercício do direito de retirada, a sociedade poderá promover o registro desse documento na Junta Comercial, e, por consequência, apenas os sócios remanescentes assinarão a alteração contratual formalizando o novo quadro societário.

Parágrafo Terceiro - Em nenhuma hipótese, bens intangíveis ou a expectativa de fluxos de caixa ou lucros futuros deverão ser considerados para o cálculo do valor patrimonial das quotas, tendo em vista que o exercício do direito de retirada representa um desinvestimento que comprometerá as expectativas de lucros futuros.

Cláusula XXVI - Os sócios podem aprovar em reunião de sócios, cujo quórum deliberativo deverá ser superior a $\frac{3}{4}$ do capital social, a exclusão da sociedade, por justa causa, de sócio que esteja colocando em risco a continuidade da empresa, estando dentre as hipóteses: **a)** quebra de confiança, o que se entende por qualquer ato ou fato que afete a relação entre os sócios, como desídia, ofensa, ameaça, chantagem, enfim, todo e qualquer ato capaz de colocar em risco a relação de confiança que deve nortear o relacionamento entre todos os sócios, mas sobretudo colocando a Sociedade em inegável risco perante o seu mercado de atuação; **b)** concorrência, aliciamento, solicitação, sugestão, depreciação, direta ou indireta, tanto como proprietário, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou, de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade, salvo exceções estabelecidas em acordo de quotistas; **c)** a verificação de fatos qualificados pela doutrina e jurisprudência como falta grave ou justa causa, tais como, exemplificativamente, a decretação de insolvência do sócio, ato ou fato desabonador de conduta, principalmente em se tratando de ato ou fato que prejudique a atuação da Sociedade no

Req: 8130000317080

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

mercado financeiro, incluindo mas não se limitando a processos judiciais por inadimplência, inscrição em cadastro de inadimplentes, processo administrativo e/ou judicial pelo inadimplemento de obrigação fiscal, tributária e/ou trabalhista, e todos os demais correlatos, bem como a violação de cláusula contratual, o uso indevido do nome social, a superveniência de incapacidade moral, exteriorizada na comunidade da sede ou filiais da sociedade ou em outras localizações, bem como no tratamento amoral dos empregados e demais sócios da sociedade e clientes; **d)** haver sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; **e)** estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; **f)** o abandono injustificado de suas atividades no âmbito da Sociedade e/ou a recusa ou resistência injustificada em assinar os documentos societários; **g)** a violação aos termos do Acordo de Sócios e/ou ao Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: A reunião de quotistas que deliberar sobre a exclusão de sócio, deverá ser convocada especialmente para tal fim, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: A exclusão será formalizada por instrumento de alteração do presente contrato social, independentemente de processo judicial ou da assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído serão apurados conforme determinado no último balanço patrimonial levantado antes da deliberação de exclusão, e pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV).

Cláusula XXVII - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado, desde que aprovado por quórum superior a 90% (noventa por cento) do Capital Social total, computado o capital do *de cuius* no cálculo desse quórum, em reunião extraordinária de sócios.

Cláusula XXVIII – No caso de qualquer um dos sucessores não desejar ingressar na sociedade, será apurado o valor do quinhão respectivo com base em balanço especial a ser levantado em até 60 (sessenta) dias após o óbito ou invalidez permanente, e pagos em no mínimo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iguais ou consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que venha a substituí-lo e preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a aferição do valor devido a título de haveres. Para a elaboração do Balanço Especial, deverá ser utilizado o critério patrimonial, adotando o valor contábil patrimonial e desconsiderando a metodologia do fluxo de caixa descontado.

Req: 8130000317080

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXIX – O herdeiro não poderá exigir, desde logo, a parte que eventualmente lhe couber nas quotas sociais, mas apenas poderá concorrer à divisão periódica de lucros, até que a Sociedade inicie o pagamento da primeira parcela dos haveres.

Cláusula XXX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

Cláusula XXXI - A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade, mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de **BLUMENAU – SANTA CATARINA**, para dirimir as questões oriundas do presente contato.

Cláusula XXXIII - A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404/76.

Cláusula XXXIV – Os sócios e a sociedade já constituída firmaram acordo de quotistas, que rege de forma suplementar a esse contrato: **(1)** o relacionamento dos sócios entre si; **(2)** o relacionamento entre os sócios e a sociedade; **(3)** exercício do direito de preferência; **(4)** exercício do direito de retirada e ainda: **(5)** exercício do direito de saída conjunta (“*tag along*”).

Cláusula XXXV: Os sócios e a Sociedade se comprometem a respeitar os Acordos de Quotistas e os Planos ou Contratos de Incentivos a Longo Prazo, que forem arquivados na sede da sociedade, os quais serão observados conjuntamente com as normas que regem a sociedade e como mecanismos complementares de organização social.

Req: 8130000317080

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXXVI: Os sócios reconhecem que a presente sociedade possui plena autonomia empresarial, não estando vinculada a qualquer tipo de grupo econômico, joint venture, consórcio ou parceria, com qualquer outra sociedade, salvo se expressamente acordado. Qualquer vinculação empresarial da empresa nesse sentido, dependerá da aprovação de mais de ¾ do capital social em Reunião Extraordinária de Sócios, e deverá ser formalizada por meio de acordo expreso celebrado pelas empresas envolvidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 9 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS

MAURO ANDRE WEISS

CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING

EDSON UBALDO NETO

BRADLEI RICARDO MORETTI

Req: 8130000317080

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
PROTOCOLO	231318413 - 17/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205128305
CNPJ 19.493.096/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023
SOB N: 20231318413

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231318413

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00474349969 - FERNANDO DOS SANTOS - Assinado em 16/02/2023 às 16:42:07
Cpf: 04087301966 - MAURO ANDRE WEISS - Assinado em 16/02/2023 às 11:23:20
Cpf: 06658672989 - CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING - Assinado em 15/02/2023 às 10:03:51
Cpf: 08580594952 - EDSON UBALDO NETO - Assinado em 14/02/2023 às 17:01:13
Cpf: 79731147934 - BRADLEI RICARDO MORETTI - Assinado em 14/02/2023 às 17:03:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

ABENGOA

Abengoa Concessões Brasil Holding S/A
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Av. Belisário Leite de Andrade Neto, 80
CEP 22621-270 RJ - Tel.: 55 (021) 3216-3300

ATESTADO

A empresa **Abengoa Concessões Brasil Holding S/A**, atesta para os devidos fins o seguinte:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE	
NOME	Abengoa Concessões Brasil Holding S/A
CNPJ	07.872.408/0001-00
ENDEREÇO	Av. Belisario Leite de Andrade Neto, 80 – Barra da Tijuca, CEP: 22.621-270 Rio de Janeiro/RJ - Brasil
RAMO DE ATUAÇÃO	Setor Elétrico Brasileiro – Transmissão de Energia Elétrica
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO	
NOME DA EMPRESA QUE PRESTOU O SERVIÇO	Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. – ME
CNPJ DA EMPRESA	CNPJ nº 19.493.096/0001-03
ENDEREÇO EMPRESA	DA Alameda Rio Branco, nº 702, Centro, Blumenau/SC. CEP: 89010-300
NÚMERO CONTRATO	DO Proposta CH/SC 088/2014 de 03 de setembro de 2014.
OBJETO TRABALHO	DO Compreender os principais efeitos do Novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, sobre os processos da área financeira e contábil, sobre as respectivas demonstrações financeiras. Análise da estrutura de custos das obras da Companhia.

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94

Bl 15

DE 12 DE 15

CRCSC

Tatiana F. de Almeida
CRC SC Del. Blumenau
Aux. Administrativo

ABENGOA

Abengoa Concessões Brasil Holding S/A

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Av. Belisário Leite de Andrade Neto, 80

CEP 22621-270 RJ - Tel.: 55 (021) 3216-3300

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	O objetivo deste trabalho consistiu em: <ol style="list-style-type: none">1. Efetuar análise comparativa das mudanças implementadas pela nova versão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE em relação a versão anterior que impactem a operação das <u>transmissoras</u>;2. Mapeamento das diferenças no ambiente ABENGOA - Avaliando as mudanças advindas no novo MCSE identificadas frente ao ambiente ABENGOA, identificando eventuais impactos nos processos contábeis ABENGOA, avaliando a aderência no atual ambiente e descrevendo os GAPs;3. Workshop de apresentação de resultados para as demais áreas da Cia, a serem envolvidas na fase de implantação;4. Análise da Estrutura dos Projetos (custo e estrutura das PEPs) e conciliação com os procedimentos de regulação – PRORET.5. Validação da EAP dos Projetos no Sistema SAP, para atendimento as normas da MCPSE da ANEEL e regulamentos e legislações pertinentes (portaria, decretos, regulamentos e outros).6. Parecer da Estrutura atual de EAP (PEPs) dos projetos, apontar as ameaças para Unitização/Regulatório.7. Consultoria para definição dos PEPs dos Projetos, apontando os perfis de investimentos respectivos as tarefas.
LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO	Rio de Janeiro (RJ), total de aproximadamente 400 horas.
EQUIPE ENVOLVIDA NO SERVIÇO	NOME E Nº DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE Bradley Ricardo Moretti – Sócio – CRC SC 23.618-O-6 Fernando Machado dos Santos – Gerente – CRA SC 26.897 Renato Mateus Gonçalves – Gerente Mauro André Weiss – Gerente – CREA SC 251008887-4 Cleber Domingos da Silva – Supervisor – CRC SC 031.654-O-7 Rodolfo César Mato Amorim - Avaliador - Engenheiro Civil e de Produção Mecânica CREA-SP 0685084457 Adriel Paul – Auditor CRC SC 038746/O-2

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94
DE 12 DE 15
CRCSC
Janaina F. de Almeida
CRC SC Del. Blumenau
Aux. Administrativa

ABENGOA

Abengoa Concessões Brasil Holding S/A

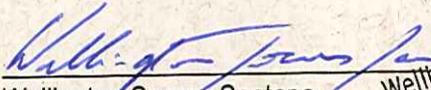
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Av. Belisário Leite de Andrade Neto, 80
CEP 22621-270 RJ - Tel.: 55 (021) 3216-3300

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Wellington Soares Santana
Contador CRC 104.308/O-8
Fone: (21) 3216 3304
Wellington.santana@abengoabrasil.com

Wellington Soares Santana
CRC - 104.308/O-8
Contador

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 (21) 3154-7161 RJ, 08/12/2015
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de
WELLINGTON SOARES SANTANA.....
..... da verdade
Em testemunho
Mat:94-9521-JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCRIVENTE
Emolumentos 4.47 TJ+Fundos 1.58 Total 6.05
EBIB24182-RLI
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Escrivente

OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Escrivente

ARQUIVADO NO CRCSC NOS TERMOS DA LEI
Nº. 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº. 8.683/94.
Bl 15 DE 12 DE 15
CRCSC
Janaina F de Almeida
CRC SC Del Blumenau
Aux Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 17/00178405 nº contrato (SAP): 4600004184

A Celesc Geração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.804/0001-78, com sede à Av. Itamarati, 160 – Itacorubi, CEP – 88034-900, Florianópolis/SC, atesta que a empresa Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.493.096/0001-03, com sede à Rua Frederico Guilherme Busch, 87 - Ed. Professional Center - Sala 601 Jardim Blumenau - Blumenau/SC. CEP: 89010-360, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 17/00178405

Nº contrato (SAP): 4600004184

2 - Local (endereço) da prestação dos serviços:

Os trabalhos foram realizados na sede da Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. - ME. Reuniões e apresentações foram realizadas na sede da Celesc.

3 - Período de execução:

Dezembro de 2017 até março de 2018.

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94.
Nº 311 DE 27 DE 08 DE 18

4 - Principais características da prestação de serviço:

Laudo de avaliação de Teste de Recuperabilidade de acordo com o CPC01 do ativo imobilizado, do ágio pago sob expectativa de Rentabilidade Futura (*Goodwill*) das participações societárias Companhia Energética Rio das Flores e Garça Branca Energética.

5 – Descrição do escopo:

Elaboração de Laudo de avaliação de Teste de Recuperabilidade de acordo com o CPC01 do ativo imobilizado, do ágio pago sob expectativa de Rentabilidade Futura (*Goodwill*) das participações societárias Companhia Energética Rio das Flores e Garça Branca Energética.

As participações para pagamento de ágio, bem como suas potências instaladas, são respectivamente: PCH Prata, 3MW; PCH Belmonte, 3,6MW; PCH Bandeirante, 3MW; PCH Garça Branca, 6,5MW.

O laudo de avaliação está alinhado ao Anexo III da Instrução nº 361 de 05 de março de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os trabalhos contemplaram:

- Análise das demonstrações financeiras da Companhia dos últimos três exercícios e do balancete contábil mais recente do atual exercício, se disponível;
- Análise de indicadores de desempenho e de outras informações operacionais;
- Modelagem econômico-financeira das operações da Companhia, contendo mas não se limitando a: projeções de mercado, tarifas, receita, CAPEX e custos e despesas operacionais e administrativas etc;
- Critério para estimativa da taxa de desconto apropriada a ser aplicada na avaliação econômico-financeira;
- TIR do empreendimento e do acionista, payback descontado, valor econômico da companhia e o seu valor justo por ação.

f) A metodologia utilizada foi o Fluxo de Caixa Descontado.

6 - Fases da obra ou prestação do serviço:

Concluída.

7 - Quantidades de serviços prestados:

01 (um).

8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: Bradlei Ricardo Moretti

Função: Sócio técnico | Registro: CRC-SC n° 023.618/O-6

Nome: Fernando Machado dos Santos

Função: Sócio técnico | Registro: CRA n.º 26897

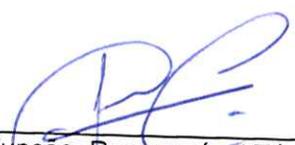
Nome: Osmar Vargas Júnior

Função: Sócio responsável técnico | CREA SP n.º 5069319939

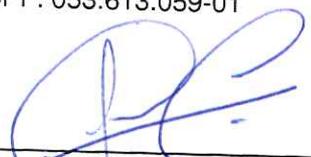
Florianópolis, 13 de março de 2018.

ASSINATURAS:

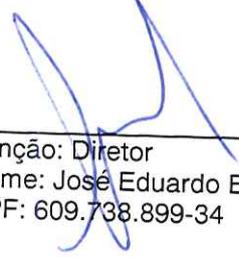
Declaro serem verdadeiras as informações acima



Função: Responsável Técnico
Nome: Fernando Yamakawa
CPF: 053.613.059-01



Função: Administrador do contrato
Nome: Fernando Yamakawa
CPF: 053.613.059-01

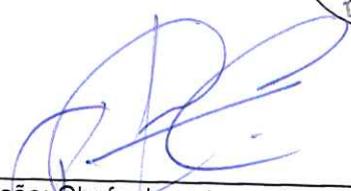


Função: Diretor
Nome: José Eduardo Evangelista
CPF: 609.738.899-34

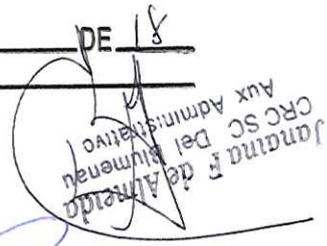
ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94.

Nº 341 DE 08 DE 18

CRC/SC



Função: Chefe departamento
Nome: Fabiano Moreira de Matos
CPF: 287.108.108-54


Jandira F. de Almeida
Aux. Administrativo
CRC/SC Deliberativo

Para que este atestado tenha sua eficácia assegurada, o mesmo deverá ser registrado no conselho de classe pertinente, quando for o caso.

São Paulo, 27 de Julho de 2015.

ATESTADO

A empresa **Santo Antônio Energia S.A.**, atesta para os devidos fins o seguinte:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE							
NOME	Santo Antônio Energia S.A.						
CNPJ	09.391.823/0001-60						
ENDEREÇO	Av. das Nações Unidas, nº. 4.777, 6º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000 - São Paulo -SP.						
RAMO DE ATUAÇÃO	Setor Elétrico Brasileiro - Geradora de Energia Elétrica						
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO							
NOME DA EMPRESA QUE PRESTOU O SERVIÇO	Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. - ME						
CNPJ DA EMPRESA	CNPJ nº 19.493.096/0001-03						
ENDEREÇO DA EMPRESA	Alameda Rio Branco, nº 702, Centro, Blumenau/SC. CEP: 89010-300						
NÚMERO DO CONTRATO	Proposta BK/SC 063/2015 de 29 de junho de 2015.						
OBJETO DO TRABALHO	Revisão limitada do processo de ativo fixo e respostas às perguntas elaboradas pela administração quanto a alguns procedimentos específicos que devem ser adotados pela Cia. no controle, manutenção, baixa e ativação de imobilizados de acordo com as normas regulatórias da ANEEL emitidas pelo MCSE 2015 e MCPSE 2010.						
LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO	São Paulo, total de aproximadamente 56 horas.						
EQUIPE ENVOLVIDA NO SERVIÇO	<table border="1"> <tr> <td>NOME E Nº DO REGISTRO no Conselho de Classe</td> </tr> <tr> <td>Bradlei Ricardo Moretti - Sócio - CRC SC 23.618-O-6</td> </tr> <tr> <td>Fernando Machado dos Santos - Gerente - CRA SC 26.897</td> </tr> <tr> <td>Renato Mateus Gonçalves - Gerente</td> </tr> <tr> <td>Mauro André Weiss - Gerente - CREA SC 251008887-4</td> </tr> <tr> <td>Cleber Domingos da Silva - Supervisor - CRC SC 031.654-O-7</td> </tr> </table>	NOME E Nº DO REGISTRO no Conselho de Classe	Bradlei Ricardo Moretti - Sócio - CRC SC 23.618-O-6	Fernando Machado dos Santos - Gerente - CRA SC 26.897	Renato Mateus Gonçalves - Gerente	Mauro André Weiss - Gerente - CREA SC 251008887-4	Cleber Domingos da Silva - Supervisor - CRC SC 031.654-O-7
NOME E Nº DO REGISTRO no Conselho de Classe							
Bradlei Ricardo Moretti - Sócio - CRC SC 23.618-O-6							
Fernando Machado dos Santos - Gerente - CRA SC 26.897							
Renato Mateus Gonçalves - Gerente							
Mauro André Weiss - Gerente - CREA SC 251008887-4							
Cleber Domingos da Silva - Supervisor - CRC SC 031.654-O-7							

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/94. Nº 285 BK 05 DE 29 DE 17

Handrita F. de Almeida
CRC SC
Administrativo

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado.

Atenciosamente,

Nome: Andrea Maria Oliveira
Cargo: Gerente de Controladoria
E-mail: andream@santoantonioenergia.com.br
Telefone: (011) 3702-3350

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bd. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-035
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.tnotas.com.br

Reconheço por SEM HANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de ANDREA MARIA OLIVEIRA, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo/SP, 29/07/2015 14:09:09. Total R\$ 4,00. En Testemunho da verdade. Total R\$ 4,00. RODRIGO MELGAR GASPARINI - ESCRIVENTE AUT. Etiqueta: 725668 - Selos: MA 705803

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT

150
Tabelião Oliveira Lima
150
FIRMA
1059AA705803

AC046

Ofício nº 144/2017–SFF/ANEEL

Brasília, 20 de março de 2017.

Ao Senhor
Bradlei Ricardo Moretti
Sócio
Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda - ME
CEP 89.010-300
Blumenau - SC

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica.**

Senhor Sócio,

1. Encaminhamos, em resposta à Carta nº BK004/2017, de 02/03/2017, protocolo SIC nº 48513.009298/2017-00 o Atestado de Capacidade Técnica relativo aos trabalhos prestados sob a égide do Edital de Credenciamento 1/2015.

Atenciosamente,

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

48536.001235/2017-00



Atestado de Capacidade Técnica nº 02/2017-SFF/ANEEL

Brasília, 20 de março 2017.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda - ME, situada na Alameda Rio Branco, 702 - sala 01 - Centro, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.493.096/0001-03, prestou a esta Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL serviços de suporte aos trabalhos de fiscalização econômica e financeira executados pela ANEEL junto aos agentes do setor elétrico, realizados pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, conforme detalhado:

a) Trabalhos de Apoiar a equipe da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF na análise de pedidos de Anuência Prévia para operações de reestruturação societária; de transferência de controle societário e de concessão, bem como, para as demais autorizações prévias em contratos entre partes relacionadas; dação em garantia de recebíveis, de bens e de instalações; em alteração de atos constitutivos, e outros.; no período de 11 de abril a 04 de agosto de 2016; realizados por: João Paulo Alvarenga Thiers Duarte; como Gerente; perfazendo 200h;

b) Trabalhos de Suporte à fiscalização do Laudo de Avaliação para a Base de Remuneração da empresa CELESC, referente ao Serviço 2 do Edital nº 01/2015. - REQUER AVALIADOR. ; no período de 2/5 a 24/06/2016; realizados por:

Profissional	Cargo	Horas trabalhadas
Bradley Ricardo Moretti	Gerente	240
Mauro Andre Weiss	Supervisor	120

c) Trabalhos de Suporte à fiscalização do Laudo de Avaliação para a Base de Remuneração da empresa João César, referente ao Serviço 2 do Edital nº 01/2015. - REQUER AVALIADOR. ; no período de 23/05 a 2/09/2016;

Profissional	Cargo	Horas trabalhadas
Mauro Andre Weiss	Gerente	240
Cleber Domingos da Silva	Supervisor	120

48536.001236/2017-00



(Fl. 2 do Atestado de Capacidade Técnica 02/2017–SFF/ANEEL, de 20/03/2017)

d) Trabalhos de Suporte à fiscalização de conformidade e da gestão da Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – Cermissões, referente ao Serviço 1 do Edital nº 01/2015.; no período de 13/6 a 2/8/2016;

Profissional	Cargo	Horas trabalhadas
Mauro Andre Weiss	Gerente	58
Cleber Domingos da Silva	Supervisor	88

e) Trabalhos de Suporte à fiscalização do Laudo de Avaliação apresentado pela CTEEP e elaborado pela Reta Engenharia (OPO-T-CSR-291-05/15) para atendimento de solicitação da Diretoria da ANEEL, por meio de contratação de empresa avaliadora distinta da que atuou na fase da homologação dos ativos, em esfera recursal, para emissão de Laudo Técnico, tendo como objetivo análise e avaliação do citado Laudo referente aos ASPECTOS TÉCNICOS do custo de implantação do Trecho 5,4 km, do empreendimento Túnel da LT Norte – Miguel Reale, com a aplicação da metodologia adotada do Valor Novo de Reposição – VNR em acordo com o Submódulo 9.1 do Proret. Referente ao Serviço 2 do Edital nº 01/2015. – REQUER ENGENHEIRO AVALIADOR DE ATIVOS.

Profissional	Cargo	Horas trabalhadas
Bradlei Ricardo Moretti;	Gerente	134
Mauro André Weiss	Gerente	118
Cleber Domingos da Silva	Supervisor	88
Marcelo Nascimento	Em treinamento	

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira



Ofício nº 49/2019–SFF/ANEEL

Brasília, 01 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
Bradlei Ricardo Moretti
Sócio
Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda - ME
CEP 89.010-300
Blumenau - SC

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica.**

Senhor Sócio,

1. Encaminhamos, em resposta à Carta nº BK001/2019, de 21/01/2019, protocolo SIC nº 48513.002150/2019-00 o Atestado de Capacidade Técnica relativo aos trabalhos prestados sob a égide do Edital de Credenciamento 1/2015.

Atenciosamente,

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira



Atestado de Capacidade Técnica nº 01/2019-SFF/ANEEL

Brasília, 30 de janeiro 2019.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda - ME, situada na Alameda Rio Branco, 702 - sala 01 - Centro, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.493.096/0001-03, prestou a esta Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL serviços de suporte aos trabalhos de fiscalização econômica e financeira executados pela ANEEL junto aos agentes do setor elétrico, realizados pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, conforme detalhado:

a) Trabalhos de Apoiar a equipe da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF na análise de pedidos de Anuência Prévia para operações de reestruturação societária; de transferência de controle societário e de concessão, bem como, para as demais autorizações prévias em contratos entre partes relacionadas; dação em garantia de recebíveis, de bens e de instalações; em alteração de atos constitutivos, e outros.; no período de 11 de abril a 04 de agosto de 2016; realizados por: João Paulo Alvarenga Thiers Duarte; como Gerente; perfazendo 200h;

b) Trabalhos de Suporte à fiscalização do laudo de avaliação para a Base de Remuneração da empresa CELESC, referente ao Serviço 2 do Edital nº 01/2015. - REQUER AVALIADOR; no período de 2/5 a 24/06/2016; realizados por: Bradley Ricardo Moretti; como Gerente; perfazendo 240h; Mauro Andre Weiss; como Supervisor; perfazendo 120h;

c) Trabalhos de Suporte à fiscalização do laudo de avaliação para a Base de Remuneração da empresa João César, referente ao Serviço 2 do Edital nº 01/2015. - REQUER AVALIADOR; no período de 23/05 a 2/09/2016; realizados por: Mauro Andre Weiss; como Gerente; perfazendo 240h; Cleber Domingos da Silva; como Supervisor; perfazendo 120h;

d) Trabalhos de Suporte à fiscalização de conformidade e da gestão da Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – Cermissoes, referente ao Serviço 1 do Edital nº 01/2015.; no período de 13/6 a 2/8/2016; realizados por: Mauro André Weiss; como gerente; perfazendo 58h; Cleber Domingos da Silva; como Supervisor; perfazendo 88h;



(Fl. 2 do Atestado de Capacidade Técnica 01/2019–SFF/ANEEL, de 30/01/2019)

e) Trabalhos de Suporte à fiscalização do laudo de avaliação para fins de indenização da CELPE, referente ao Serviço 2 do Edital nº 01/2015.; no período de 23/1 a 13/4/2017; realizados por: Mauro André Weiss; como Gerente; perfazendo 209h; Cleber Domingos da Silva; como Supervisor; perfazendo 40h;

f) Trabalhos de Suporte à fiscalização do laudo de avaliação apresentado pela CTEEP e elaborado pela Reta Engenharia (OPO-T-CSR-291-05/15) para atendimento de solicitação da Diretoria da ANEEL, por meio de contratação de empresa avaliadora distinta da que atuou na fase da homologação dos ativos, em esfera recursal, para emissão de Laudo Técnico, tendo como objetivo análise e avaliação do citado Laudo referente aos ASPECTOS TÉCNICOS do custo de implantação do Trecho 5,4 km, do empreendimento Túnel da LT Norte – Miguel Reale, com a aplicação da metodologia adotada do Valor Novo de Reposição – VNR em acordo com o Submódulo 9.1 do Proret. Referente ao Serviço 2 do Edital nº 01/2015. – REQUER ENGENHEIRO AVALIADOR DE ATIVOS.; no período de 2/1 a 6/2/2017; realizados por: Bradley Ricardo Moretti; como Gerente; perfazendo 134h; Mauro André Weiss; como Gerente; perfazendo 118h; Cleber Domingos da Silva; como Supervisor; perfazendo 118h; Marcelo Nascimento; como Em treinamento; perfazendo h;

g) Trabalhos de Apoiar a equipe da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF na análise de pedidos de Anuência Prévia para operações de reestruturação societária; de transferência de controle societário e de concessão, bem como, para as demais autorizações prévias em contratos entre partes relacionadas; dação em garantia de recebíveis, de bens e de instalações; em alteração de atos constitutivos, e outros.; no período de 01/08 a 30/09/2017; realizados por: Bradley Ricardo Moretti ; como Gerente ; perfazendo 200h;

h) Trabalhos de Suporte à fiscalização do Laudo de Avaliação para a Base de Remuneração da AMPLA, referente ao Serviço 2 do Edital nº 1/2015.; no período de 08/01 a 28/02/2018; realizados por: Bradley Ricardo Moretti ; como Gerente; perfazendo 231h; Mauro André Weiss; como Gerente; perfazendo 220h;

i) Trabalhos de Suporte à fiscalização do Ativo Imobilizado em Serviço da ENEL Goiás (CELG), referente ao Serviço 2 do Edital nº 1/2015.; no período de 16 de abril a 08 de junho de 2018; realizados por: Bradley Ricardo Moretti; como gerente; perfazendo 156h; Mauro André Weiss; como Supervisor; perfazendo 155h;

j) Trabalhos de Apoiar a equipe da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF na análise de pedidos de Anuência Prévia para operações de reestruturação societária; de transferência de controle societário e de concessão, bem como, para as demais autorizações prévias em contratos entre partes relacionadas; dação em garantia de recebíveis, de bens e de instalações; em alteração





(Fl. 3 do Atestado de Capacidade Técnica 01/2019–SFF/ANEEL, de 30/01/2019)

de atos constitutivos, e outros.; no período de 01/08 a 30/11/2018; realizados por: Bradley Ricardo Moretti ; como Gerente ; perfazendo 200h;

k) Trabalhos de Suporte à Confecção de Laudo de Avaliação da Base de Ativos de Transmissão da Amazonas GT, para fins de licitação da concessão designada à AmGT, conforme solicitado pelo Memorando nº 050/2018–SCT/ANEEL, de 21/02/2018 - REQUER ENGENHEIRO AVALIADOR; no período de 3/9 a 16/10/2018; realizados por: Bradley Ricardo Moretti; como Gerente; perfazendo 246h; Mauro André Weiss; como Supervisor; perfazendo 240h;

l) Trabalhos de Suporte à fiscalização do Ativo Imobilizado em Serviço da Espírito Santo Distribuição S.A. - Escelsa -, referente ao Serviço 2 do Edital nº 1/2015.; no período de 7/11 a 19/12/2018; realizados por: Bradley Ricardo Moretti; como Gerente; perfazendo 152h; Mauro André Weiss; como Supervisor; perfazendo 213h;

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ARQUIVADO NO CRCISC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94.
DE 08 DE 19
CRCISC
Tribunal de Contas do Estado de Roraima

ATESTADO

A empresa **COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA - CERR**, atesta para os devidos fins o seguinte:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE	
NOME	COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA - CERR
CNPJ	05.938.444/0001-96
ENDEREÇO	Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calunga - Boa Vista/RR
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO	
NOME DA EMPRESA QUE PRESTOU O SERVIÇO:	Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA-ME
CNPJ DA EMPRESA	CNPJ nº 19.493.096/0001-03
ENDEREÇO DA EMPRESA	Rua Guarani, 63 - Garcia Blumenau - SC CEP: 89.021-110
OBJETO DO TRABALHO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131852 O objeto do contrato nº 008/2017 – Processo nº 556/2017-CERR/DT/DTG – com o objetivo de suporte técnico, metodológico e operacional de Revisão Tarifária, visando a melhor quantificação do reposicionamento tarifário, avaliação dos custos operacionais, o melhor resultado da apuração da Base de Remuneração Regulatória. Contudo, cabe destacar que o trabalho foi subdividido em oito escopos distintos, sendo: ✓ ESCOPO 1: Avaliação de ativos de todo o imobilizado da Concessionária, em conformidade à Resolução Normativa ANEEL 457/2011, que aprova o módulo 2 dos Procedimentos de Revisão Tarifária - PRORET, incluindo-se análise do Banco de Preços da empresa e estudo de percentual de Componentes Menores e Custos Adicionais. ✓ ESCOPO 2: Análise quanto à qualidade e prudência dos investimentos realizados pela concessionária, segundo a metodologia do PRORET.

Companhia Energética de Roraima

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
CNPJ nº 05.938.444/0001-96 | www.cerr.net.br





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

	<ul style="list-style-type: none">✓ ESCOPO 3: Verificação das contas do Almojarifado de Operações e Almojarifado de Obras para fins de indenização.✓ ESCOPO 4: Verificação das contas do Ativo Imobiliza em Curso - AIC para fins de indenização.✓ ESCOPO 5: Verificação quanto à elegibilidade dos ativos componentes da Indenização.✓ ESCOPO 6: Análise de aspectos relevantes dos Programas de Universalização, destacando-se o Programa Luz Para Todos – PLPT e seus impactos no Ativo Imobilizado em Serviço – AIS e nas Obrigações Especiais;✓ ESCOPO 7: Auditoria do processo de unitização / imobilização de ativos (aderência às regras do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE), e;✓ ESCOPO 8: Validação do cálculo da depreciação do período até 31 de dezembro de 2016.
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	<p>O trabalho teve como objetivo a execução das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Cronograma de Trabalho e Detalhamento das Metodologias Envolvidas.• Consolidação de Ativo Imobilizado em Serviço da Concessionária, contemplando Conciliação Físico x Contábil das base física levantada, considerando todos os bens da medidores, linhas de transmissão, redes de distribuição, subestações, e ativos não elétricos.• Unitização de Ativos Imobilizados da Concessionária, tendo seu Valor dos Ativos Consolidados acima de R\$582.000.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões de reais) em 31/12/2016.• Levantamento em campo por meio de Inspeções Físicas dos Ativos Imobilizados e Instalações em Serviço e em Curso da Companhia Energética de Roraima – CERR de 140.000 (cento e quarenta mil) bens de ativos imobilizados em 14 municípios do estado de Roraima, com conciliações dos respectivos registros e saldos contábeis para implantação dos procedimentos prescritos

Companhia Energética de Roraima

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
CNPJ nº 05.938.444/0001-96 | www.cerr.net.br





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE instituído pela Resolução Normativa ANEEL nº 367/2009 de 26/06/2009 e suas alterações.

- Análise de Consistência dos Cadastros Técnicos.
- Elaboração do Banco de Preços da concessionária.
- Elaboração do Laudo de Avaliação para Base de Remuneração Regulatória, contemplando a formação de banco de preços, apuração de percentuais de Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA), da Companhia Energética de Roraima - CERR, cujo Valor dos Ativos Precificados é de R\$582.000.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões de reais) em 31/12/2016.
- Revisão dos Dados Cadastrais em Relação às Regras do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE.
- Elaboração e tratamento de informações necessárias para determinação da Base de Remuneração Regulatória - BRR da Concessionária, de acordo com os critérios e metodologias definidos no Submódulo 2.3 do PRORET – Procedimento de Regulação Tarifária da ANEEL.
- Assessoria Contábil quanto a Contabilização dos Valores apurados da Concessionária.
- Acompanhamento dos Técnicos da Concessionária em Reuniões junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- Tratamento e avaliação das Obrigações Especiais, em conformidade com o Módulo 2.3 do PRORET.
- Acompanhamento da fiscalização realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a fim de prestar consultoria para esclarecimentos de conceitos, metodologia, fundamentação de critérios dando todo o suporte necessário para validação do Laudo de Avaliação emitido.

Todos os produtos entregues à Companhia Energética de Roraima - CERR, estão de acordo com as Normas vigentes.

Companhia Energética de Roraima

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
CNPJ nº 05.938.444/0001-96 | www.cerr.net.br





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATIVIDADE DE CADA
CATEGORIA DE
PROFISSIONAL
ENVOLVIDO

A seguir, detalhamos as atividades por categoria profissional envolvida na execução deste trabalho:

Engenheiro Civil

- Inventário de Bens Imóveis
- Avaliação de Bens Imóveis
- Avaliação econômica

Levantamento e avaliação patrimonial de postes, torres, estruturas suporte de equipamento e barramento, terrenos, urbanizações e benfeitorias, câmara e galerias, condutos e canaletas, direito, marcas e patentes, edificações etc., apresentação de resultados, acompanhamento do processo fiscalizatório.

Quantidade: 15.545 (quinze mil e quinhentos e quarenta e cinco) bens imóveis terrenos, edificações e benfeitorias

Engenheiro Mecânico ou de Produção

- Inventário de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos
- Avaliação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos
- Avaliação econômica

Levantamento e avaliação patrimonial de motores de combustão interna, ventilação e ar condicionado, equipamentos relacionados a armazenagem, manipulação e transporte de combustível líquido, gasoso, sólido, balanças para veículos de carga, condensadores de vapor, elevadores e teleféricos, equipamentos gerais, pontes rolantes, guindastes e pórticos, sistemas antirruídos, de abastecimento de água, veículos etc., apresentação de resultados, acompanhamento do processo fiscalizatório.

Quantidade: 50.455 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) bens móveis, máquinas e equipamentos

Engenheiro Eletricista

- Inventário de Bens Elétricos
- Avaliação de Bens Elétricos
- Avaliação econômica

Levantamento e avaliação patrimonial de bancos de capacitores seriais e paralelos, barramentos, chaves,

Companhia Energética de Roraima

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
CNPJ nº 05.938.444/0001-96 | www.cerr.net.br





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

	<p>compensadores de reativos, condutores, conversores de corrente, conversores de frequência, disjuntores, equipamentos gerais, equipamentos geral de informática, fibra óptica, geradores, luminárias, medidores, painéis, mesas de comando e cubículos, para raios, protetores de rede, reatores, reguladores de tensão, Religadores, sistema de iluminação de energia, sistemas de comunicação local, sistemas de dados meteorológicos, hidrológicos e sismológicos, sistema de iluminação de força, sistema de proteção, medicação e automação, sistemas de radiocomunicação, sistema de vigilância eletrônica, software, transformadores de aterramento, de distribuição, de força, de medida, serviços auxiliares etc., apresentação de resultados, acompanhamento do processo fiscalizatório.</p> <p>Quantidade: 74.000 (setenta e quatro mil) bens elétricos</p> <p><u>Contador</u></p> <p>Levantamento e avaliação patrimonial, conciliação físico e contábil de bens, revisão de trabalhos, cálculo de depreciação, cálculo de valor novo de reposição, tratamento de sobras físicas e contábeis, valoração de sobras físicas, revisão de índices de aproveitamento, consolidação de valores, obtenção de valor final de avaliação, elaboração do laudo de avaliação da base de ativos regulatório, apresentação de resultados, acompanhamento do processo fiscalizatório.</p>
QUANTIDADE DE HORAS ENVOLVIDAS:	2.000 (duas mil) horas.
VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO	R\$ 153.028,00 (cento e cinquenta e três mil, e vinte e oito reais).
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS AVALIADOS	140.000 (cento e quarenta mil) bens de ativos imobilizados em 14 municípios do estado de Roraima.
ANO DE EXECUÇÃO	2017 / 2018 / 2019
PROPOSTA	Proposta técnica e comercial nº BK 058/2017

Companhia Energética de Roraima

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
CNPJ nº 05.938.444/0001-96 | www.cerr.net.br





Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EMPRESA RESPONSÁVEL	Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. CREA n.º 162010-4 CRC-SC-008907/O-1	
ART N.º		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC n.º 023.618/O-6 Mauro André Weiss / CREA-SC n.º 109957-0 Marcelo da Luz Nascimento / CREA-SP n.º 151841-4	
EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO SERVIÇO:	NOME:	Função:
	Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC n.º 023.618/O-6	Sócio
	Fernando Machado dos Santos / CRA n.º 26897	Sócio
	Mauro André Weiss / CREA-SC n.º 109957-0	Sócio
	Marcelo da Luz Nascimento / CREA-SP n.º 151841-4	Sócio
	Osmar Vargas Júnior / CREA SP n.º 5069319939	Sócio
	Tatiane Schmitz / CRC-SC n.º 038070/O-0 – SC	Gerente
	Edson Ubaldo Neto	Gerente
	Laurien Getelina / CRC-PR n.º 066637/O-8	Gerente
	Gabriel Henrique O. Moraes / CRC-SC n.º 041023/O-1	Gerente
	José Augusto Itajiba	Eng. Eletricista
	Rafael Reid	Sênior
	Maicon Gabriel Bitencourtt	Sênior
	Larissa Avancini / CRC-SC n.º 042338/O-5	Sênior
	Jessica Giovana Nolli / CRC-SC n.º 039908/O-7	Consultor
	Naiara Santos de Souza	Consultor
Mateus Moretti	Consultor	
Samantha Miranda da Silva	Consultor	
Anderson Alencar Zanini	Consultor	
Mônica Lilly Rueckert	Consultor	

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos

Companhia Energética de Roraima
Av. Presidente Castelo Branco, n.º 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
CNPJ n.º 05.938.444/0001-96 | www.cerr.net.br



Handwritten signature and initials in blue ink.



Governo do Estado de Roraima
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boa Vista/RR, 02 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

CARTÓRIO LOUREIRO

Francisco Fernandes de Oliveira
 Presidente
 pre@cerr.net.br
 95 4009-1514

CARTÓRIO LOUREIRO

Marcio Jose dos Santos Almeida
 Engenheiro Eletricista
 CREA-RR 150083148-4
 95 4009-1514
 95 9 9139-8535

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI
 Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
 Nº 8.883/94.
 Nº 512 DE 28 DE 08 DE 19

CRC/SC

Joziel Loureiro de Almeida
 CRC/SC
 Aux. Administrativo



CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELIAO E REGISTRADOR
 Av. VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
 [EUY1MLF0] - FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA • [EUY26hg0] - MARCAO
 JOSE DOS SANTOS ALMEIDA
 VS. Em testemunho da verdade Boa Vista, 23/08/2019
 Emol: 4,90, FUNDEJU: RR: 0,50, FISC: 0,20, FECON: 0,20, ISS: 0,20 Vlr Selo: 3,0
 Selo: REC FIR 158345Z105KCJBZFK2SZ26 e
 REC FIR 1583459H1KDTSY53VAACL65 e
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalseloerr.com.br>
 CPF Solicitante: 57143514187

Andre Sabino
 Escrevente Autorizado
 Cartório Loureiro

Companhia Energética de Roraima
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 | Calungá
 Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
 CNPJ nº 05.938.444/0001-96 | www.cerr.net.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, atesta para os devidos fins o seguinte:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE

Nome:	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ:	08.336.783/0001-90
Endereço:	Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Nome da Empresa que prestou serviço:	Berkan Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda - EPP
CNPJ:	19.493.096/0001-03
Endereço:	Rua Guarani, 63 – Garcia - Blumenau /SC - CEP: 89021-110
Objeto do Trabalho:	<p>Processo de Licitação nº 17/00178405 / Contrato nº 056527</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliação econômico-financeira (<i>Valuation</i>) da Companhia CASAN; 2) Teste de Recuperabilidade (<i>Impairment Test</i>), de acordo com o CPC 01, do ágio pago sob expectativa de Rentabilidade Futura (<i>Goodwill</i>) da participação societária Companhia Energética Rio das Flores; e 3) Teste de Recuperabilidade (<i>Impairment Test</i>), de acordo com o CPC 01, do ágio pago sob expectativa de Rentabilidade Futura (<i>Goodwill</i>) da participação societária Garça Branca Energética S.A. (PCH Garça Branca).



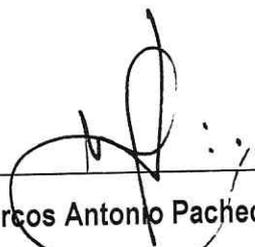
<p>Descrição detalhada das atividades desenvolvidas:</p>	<p>Especificação dos serviços realizados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Elaboração de relatórios de avaliações econômico-financeiras contendo as premissas adotadas no modelo. Elaboração de relatório alinhado ao Anexo III da Instrução 361 de 05 de março de 2002 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), apresentando: <ol style="list-style-type: none"> a) Análise das demonstrações financeiras da Companhia dos últimos três exercícios e do balancete contábil mais recente do atual exercício; b) Análise de indicadores de desempenho e de outras informações operacionais; c) Modelagem econômico-financeira das operações da Companhia, contendo mas não se limitando a: projeções de mercado, tarifas, receita, CAPEX e custos e despesas operacionais e administrativas, etc; d) Critério para estimativa da taxa de desconto apropriada a ser aplicada na avaliação econômico-financeira; e) TIR do empreendimento e do acionista, <i>payback</i> descontado, valor econômico da Companhia e o seu valor justo po ação. <p>A avaliação foi feita com base em duas metodologias diferentes e reconhecidas pela comunidade financeira internacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fluxo de caixa descontado (FCD, ou, em inglês DCF - <i>Discounted Cash Flow</i>): é a metodologia mais reconhecida e adotada pela comunidade financeira internacional. Nesta metodologia, avalia-se uma empresa a partir da sua geração de caixa futura, obtida pela plena utilização de seus ativos operacionais tangíveis (representados principalmente por seus ativos industriais) e intangíveis (exemplo - marca, patente, tecnologia). - Avaliação Relativa por Múltiplos: essa metodologia toma como referência indicadores implícitos de empresas de capital aberto (Múltiplos de Mercado) e informações sobre transações ocorridas no mercado (Múltiplos de Transações).
<p>Quantidade de horas envolvidas:</p>	<p>1.100 (um mil e cem) horas.</p>
<p>Ano de Execução:</p>	<p>2018 / 2019 / 2020</p>
<p>Responsável Técnico:</p>	<p>Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6 Osmar Vargas Júnior / CREA SP nº 5069319939</p>

	Nome e Registro de Classe:	Função:
Equipe Berkan envolvida no trabalho:	Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6	Sócio
	Fernando Machado dos Santos / CRA nº 26897 / CRC-SC nº SC-043302/O	Sócio Diretor
	Osmar Vargas Júnior / CREA SP nº 5069319939	Sócio Gerente
	Fábio Bonvini / CRC SP nº 5069319939	Sócio Gerente
	Mauro André Weiss / CREA-SC nº 109957-0	Sócio Gerente
	Edson Ubaldo Neto / CRC-SC nº 043303/O / CORECON/SC nº 3766	Sócio Gerente
	Tatiane Schmitz / CRC SC nº 038070/O-0	Sócia Gerente
	Maicon Zermiani / CRC-SC nº 037502/O-2 T-SP	Coordenador
	Jessica Giovana Nolli / CRC-SC nº 039908/O-7	Sênior
	Mateus Moretti	Sênior
Maicon Gabriel Bittencourt	Sênior	

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Pacheco

Diretoria de Finanças e Relações com Investidores – DEF
Departamento de Relações com Investidores - DPRI
Telefone: 48 3231 5100 / 48 99937 7919
e-mail: marcos.pacheco@celesc.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, atesta para os devidos fins o seguinte:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE	
NOME:	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
CNPJ:	02.998.611/0001-04
ENDEREÇO:	Av. das Nações Unidas, nº 14.171 - Vila Gertrudes São Paulo - SP CEP 04794-000
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO	
NOME DA EMPRESA QUE PRESTOU O SERVIÇO:	BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	19.493.096/0001-03
ENDEREÇO DA EMPRESA:	Rua Guarani, 63 – Garcia - Blumenau /SC - CEP: 89021-110
OBJETO DO TRABALHO:	Prestação de serviços de GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E DOS PROGRAMAS DE P&D para a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, conforme contrato nº 2600000277, e suas subsidiárias.
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	<p>Prestação de serviços técnicos especializados de GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E DOS PROGRAMAS DE P&D para a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e suas subsidiárias.</p> <p>Os principais objetivos dos trabalhos realizados na CTEEP foram:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Gerenciamento dos Projetos de P&D auxiliando a Área de Estratégia e Inovação e seus responsáveis quanto a: cronograma, custo, qualidade, recurso humanos, comunicação e gestão de riscos dos projetos. 2) Elaboração e acompanhamento de controles físico/financeiros dos projetos. 3) Controle e gestão de contratos e compras. 4) Conferência e digitação de documentos (notas fiscais, relatórios, recibos entre outros), no sistema SAP da Companhia e controle dos mesmos formulários específicos no Excel. 5) Realização do arquivamento de documentos, tanto físicos quanto digitais.



	<ol style="list-style-type: none">6) Preparação de documentação para auditoria e fiscalização, quando necessário.7) Lançamento de notas fiscais para pagamento de fornecedores no Sistema SAP.8) Estruturação das atividades de Programa de P&D nas empresas do Grupo;9) Elaboração do Anexo 02 – Tabela 2.1 – Planilha indicativa do Cálculo da Receita Operacional Líquida.10) Elaboração do Anexo 02 – Tabela 2.3 Planilha indicativa de Movimentação da Conta de P&D11) Elaboração do Anexo 06 – Tabela 6.1 Planilhas de Análise Global das Obrigações e Aplicações.12) Elaboração do Anexo 06 – Tabela 6.2 Planilha Comparativa Registros Suplementares x Registros Contábeis.13) Geração das Guias de recolhimentos de MME e FNDCT mensais.14) Validação mensal e individual do REFP por projeto.15) Elaboração e Revisão periódica da Matriz de Riscos e Controles Internos da área de Inovação/P&D;16) Análise, revisão e adaptação de Controles Internos para atendimentos aos critérios da ANEEL;17) Gestão de alocação de recursos da administração e desenvolvimento do projeto;18) Gestão dos dados financeiros dos projetos para os relatórios a serem entregues à Aneel.19) Propriedade intelectual do projeto (patentes);20) Apoio em atendimento das normas fiscais;21) Gestão dos projetos para enquadramento no formato regulatório;22) Análise do resultado da Avaliação Inicial e Final dos Projetos a serem executados;23) Análise dos prós e contras em relação a execução de projetos com base na avaliação inicial;24) Atuação junto à ANEEL em procedimentos fiscalizatórios de projetos;25) Análise e acompanhamento financeiro, gerenciando despesas e lançamentos de notas;26) Acompanhar e analisar desembolso global e sua pertinência com a regulamentação;27) Consultoria para apropriações de despesas no Projeto de Gestão para suprir custos da elaboração do programa;28) Revisão das apropriações de acordo com as rubricas estabelecidas pelo agente regulador;29) Elaboração e revisão do Relatório de Execução Financeira do Projeto – REFP;30) Executar report frequentes em relação ao andamento dos projetos;31) Antecipar possíveis problemas junto a contabilidade e área técnica para fiscalização ANEEL ao término do Programa P&D;32) Acompanhamento das auditorias, tanto externas quanto internas;
--	---



- 33) Consultorias e elucidações internas referente as regras de P&D;
- 34) Reuniões com gerentes de projetos para alinhamento de estratégias e cronogramas físicos e financeiros;
- 35) Atuação como apoiador do gerente de projetos de P&D no suporte a elaboração e validação de documentação e modelos a serem apresentados aos órgãos envolvidos na elaboração dos projetos.
- 36) Apoio no controle de saldo contábil de P&D;
- 37) Elaboração de relatórios finais dos projetos de gestão;
- 38) Elaboração de relatórios finais dos projetos técnicos;
- 39) Atendimento a demandas solicitadas pelo Gerente da área de Inovação.
- 40) Execução de toda rotina de gerenciamento de projetos para atendimento as normas e regulamentos da ANEEL, no que tange ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento.

Principais Software/Sistemas utilizados:

- Power BI – Elaboração de *dashboard* para gerenciamento de projetos;
- Microsoft Project – Acompanhamento de cronograma de projetos;
- SAP – Sistema de Gestão da CTEEP (Módulos PS, MM, FICO, SAC e PP)

Nossos trabalhos foram orientados pelas melhores prática de gerenciamento de projetos, utilizando a metodologia do PMBOK - *Project Management Body Of Knowledge*, elaborado pelo PMI - *Project Management Institute*.

Adicionalmente, fomos norteados pelos documentos regulatórios da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para atendimento a conformidade das resoluções e normas.

Projetos Gerenciados:

PROPONENTE:

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (CTEEP)

- 1) PD-00068-0041/2018 - Desenvolvimento de Sistemas e Métodos de Gestão Enxuta de Projetos de P&D para Alavancar a Inovação no Setor Elétrico;
- 2) PD-00068-0042/2018 - Contribuições metodológicas para definição de custo de capital regulatório para o setor de transmissão no Brasil;
- 3) PD-00068-0037/2016 - Sistema Especialista para Tomada de Decisão Visando Gestão Otimizada de Ativos em Sistemas de Transmissão;
- 4) PD-00068-0039/2018 – Sistema Integrado Consolidando Processos, Metodologia, Tecnologia para Voo Autônomo e Tratamento de Imagens na Operação de Drones em Inspeção LTs, Torres e Faixas de Servidão;
- 5) PD-00068-0040/2018 - Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento e Gestão Sustentável de Faixas de Servidão;
- 6) PD-00068-0043/2019 - Otimizando Execução de Instruções Operacionais de Forma Segura, Colaborativa e Auditável entre Centros de Operações;



- 7) PG-00068-0010/2019 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2019/2020;
- 8) PD-00068-0038/2016 - Fornecimento de Serviços Ancilares com Sistemas de Armazenamento de Energia em Sistemas Elétricos com Elevada Penetração de Geração Intermitente;
- 9) PD-00068-0044/2019 - Ferramenta Inteligente de Apoio à Decisão em Tempo Real para Centros de Operações de Transmissão-COT";
- 10) PD-00068-0045/2019 - Proposição de uma Metodologia para a Criação, Desenvolvimento e Gestão de Ecossistemas de Inovação para o SE;
- 11) PD-00068-0046/2020 - Desenvolvimento de grelhas não metálicas para fundações de torres de linhas de transmissão;
- 12) PD-00068-0047/2020 - Digitalização da Inspeção Fase 2;
- 13) PD-00068-0048/2020 - Planejamento integrado Sistemas de Transmissão;
- 14) PD-00068-0049/2020 - Subestação 4.0: estudo de requisitos e desempenho de um sistema de proteção, controle, automação e monitoramento;
- 15) PD-00068-0051/2021 - Iniciativas de Inovação com Novos Materiais para Estruturas de Linhas de Transmissão;
- 16) PD-00068-0053/2021 - Solução para Planejamento e Programação Avançada Multiobjetivo – PPM;
- 17) PD-00068-0054/2021 - Disponibilização de uma Plataforma Aberta para a Colaboração entre Centros de Operação PACCO do Setor Elétrico;
- 18) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023;
- 19) PD-06904-0001/2021 - Uma Análise sobre Revisão de Receita em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão;
- 20) PD-06904-0055/2021 - Sistema de projeto digital multivariáveis de Linhas de Transmissão.

COOPERADA: EVRECY PARTICIPAÇÕES LTDA (IEEV)

- 21) PD-00068-0038/2016 - Fornecimento de Serviços Ancilares com Sistemas de Armazenamento de Energia em Sistemas Elétricos com Elevada Penetração de Geração Intermitente.
- 22) PD-06904-0001/2021 - Uma Análise sobre Revisão de Receita em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão
- 23) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023

COOPERADA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SERRA DO JAPI S.A (IEJA)

- 24) PD-00068-0038/2016 - Fornecimento de Serviços Ancilares com Sistemas de Armazenamento de Energia em Sistemas Elétricos com Elevada Penetração de Geração Intermitente.
- 25) PD-06904-0001/2021 - Uma Análise sobre Revisão de Receita em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão
- 26) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023

COOPERADA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA MINAS GERAIS S.A. (IEMG)

- 27) PD-00068-0038/2016 - Fornecimento de Serviços Ancilares com Sistemas de Armazenamento de Energia em Sistemas Elétricos com Elevada Penetração de Geração Intermitente.



	<p>28) PD-06904-0001/2021 - Uma Análise sobre Revisão de Receita em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão</p> <p>29) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023</p> <p>COOPERADA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE NORDESTE S.A. (IENNE)</p> <p>30) PD-00068-0038/2016 - Fornecimento de Serviços Ancilares com Sistemas de Armazenamento de Energia em Sistemas Elétricos com Elevada Penetração de Geração Intermitente.</p> <p>31) PD-06904-0001/2021 - Uma Análise sobre Revisão de Receita em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão</p> <p>32) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023</p> <p>COOPERADA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA PINHEIROS S.A. (IEPI)</p> <p>33) PD-00068-0038/2016 - Fornecimento de Serviços Ancilares com Sistemas de Armazenamento de Energia em Sistemas Elétricos com Elevada Penetração de Geração Intermitente.</p> <p>34) PD-06904-0001/2021 - Uma Análise sobre Revisão de Receita em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão</p> <p>35) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023</p> <p>COOPERADA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SUL S.A. (IESUL)</p> <p>36) PD-00068-0038/2016 - Fornecimento de Serviços Ancilares com Sistemas de Armazenamento de Energia em Sistemas Elétricos com Elevada Penetração de Geração Intermitente.</p> <p>37) PD-06904-0001/2021 - Uma Análise sobre Revisão de Receita em Contratos de Transmissão Licitados e Leilões de Transmissão</p> <p>COOPERADA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAPURA S.A. (IETP)</p> <p>38) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023</p> <p>COOPERADA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAQUERÊ S.A. (IETQ)</p> <p>39) PG-00068-2021/2021 - Projeto de Gestão de P&D Biênio 2021/2023</p>						
QUANTIDADE DE HORAS ENVOLVIDAS:	Aproximadamente 11.520 (onze mil, quinhentas e vinte) horas.						
ANO DE EXECUÇÃO:	2019, 2020 e 2021						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6 Mauro André Weiss / CREA-SC nº 109957-0						
EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO SERVIÇO:	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="475 1780 1090 1839">Nome:</th> <th data-bbox="1090 1780 1418 1839">Função:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="475 1839 1090 1890">Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC 023.618/O-6</td> <td data-bbox="1090 1839 1418 1890">Sócio Responsável</td> </tr> <tr> <td data-bbox="475 1890 1090 1937">Mauro André Weiss / CREA-SC 109957-0</td> <td data-bbox="1090 1890 1418 1937">Sócio</td> </tr> </tbody> </table>	Nome:	Função:	Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC 023.618/O-6	Sócio Responsável	Mauro André Weiss / CREA-SC 109957-0	Sócio
	Nome:	Função:					
Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC 023.618/O-6	Sócio Responsável						
Mauro André Weiss / CREA-SC 109957-0	Sócio						



	Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC 3766	Sócio
	Fábio José Micerino / CREA-SP 5062396178	Gerente
	Marcelo Yomoguita / CREA SP 5061254081	Gerente
	Rafael Reid / CRA-SC – 6-01929	Supervisor
	Michael Freitas Day / CRA-SC- 32734	Supervisor
	Tiago Henrique Gramkow / CRC-SC-043500/O-3	Sênior
	Henrique Octavio Soares / CREA-SC S1 183145-0	Sênior
	Gustavo Lobo Fernandes	Consultor
	Guilherme Coelho Deutschendorf	Consultor
	Alexan de Souza	Consultor

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

90C01B2169A0487...

Elizabeth Oliveira Pereira Campos

Estratégia e Inovação

Telefone: (11) 3138-7355

E-mail: eocampos@isactEEP.com.br

A empresa **COOPERALIANÇA – COOPERATIVA ALIANÇA** atesta para os devidos fins que:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE	
NOME	COOPERALIANÇA – COOPERATIVA ALIANÇA
CNPJ	83.647.990/0001-81
ENDEREÇO	Rua Ipiranga, 333 CEP: 88820-000 – Içara/SC

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO	
NOME DA EMPRESA QUE PRESTOU O SERVIÇO:	BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ DA EMPRESA	19.493.096/0001-03
ENDEREÇO DA EMPRESA	Rua Guarani, 63 – Garcia CEP: 89.021-110 – Blumenau/SC
OBJETO DO TRABALHO	Constituiu objeto do trabalho a prestação de serviços técnicos profissionais de Avaliação dos Ativos relacionados ao 5º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (CRTP). Os procedimentos foram realizados em conformidade com as disposições do PRORET, mais especificamente o submódulo 2.3 em sua última versão. As seguintes atividades fizeram parte do escopo dos nossos trabalhos:
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	<p>1. Almojarifado de operações Fora elaborada metodologia para precificação do almojarifado de operações, onde manteve-se a rastreabilidade de eventuais ajustes realizados ao longo do trabalho.</p> <p>O Almojarifado de operações, de acordo com a seção 4.8 do submódulo 2.3 do PRORET consiste em equipamentos vinculados à operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos necessários à prestação do serviço público de distribuição de energia, estando distribuídos entre: matéria prima e insumos para produção de energia; materiais destinados à alienação; compras em curso; adiantamento a fornecedores; provisão para redução ao valor recuperável.</p> <p>2. Baixa entre ciclos Nesta etapa do trabalho foram realizadas as baixas no Laudo Blindado correspondente aos ativos baixados pela empresa no período incremental. Conforme explicito na seção 5.2 do submódulo 2.3 do PRORET, complementadas pela seção 3.2 do mesmo documento, devem ser executadas as baixas referentes aos ativos movimentos durante o período incremental.</p> <p>3. Banco de preços Fora elaborado o Banco de Preços da Concessionária a partir de extração de compras realizada no sistema ERP da empresa, conforme estipulado na seção 3.5 do submódulo 2.3 do PRORET. Adicionalmente, foi realizada a</p>

aplicação dos valores de COM e CA conforme demonstrado no Banco de Preços Referenciais para os bens que tiveram sua valoração advinda do BPC.

Através da subseção 4.1.1.1 do submódulo 2.3 do PRORET item 42, o banco de preços pode ser entendido como um banco formado das informações de todas as compras efetivamente realizadas pela concessionária. Qual através do item 41 de mesma subseção e documento, estabelece que os bens que deverão ser submetidos a este tipo de valoração são os que excluídos das demais características, contidas na subseção 4.1.2.1, constituem de equipamentos principais às unidades de cadastros - UC ou unidades de adição e/ou retirada – UAR.

4. Base blindada (BB)

Para tratamento da base blindada à avaliação dos ativos, ocorreu a movimentação da BB para a data base do Laudo, atualizando os ativos através dos ciclos pelo IPCA, bem como a sua depreciação, conforme explícito na subseção 3.2.1 do submódulo 2.3 do PRORET.

5. Base incremental (BI)

Para a base incremental foram considerados os ativos imobilizados em serviço que tiveram a sua imobilização relatada durante o período incremental. Para estes ativos cadastrados na base incremental, fora elaborada a conciliação físico-contábil, bem como a atualização dos valores para o a data base do laudo. Os ativos adicionados à base incremental respeitaram as condições dispostas na seção 3.4 do submódulo 2.3 do PRORET.

6. Índice de aproveitamento

Realizado o cálculo do índice de aproveitamento para as subestações, conforme demonstrado na subseção 4.1.3 do submódulo 2.3 do PRORET. O índice de aproveitamento é o fator de utilização da subestação para os próximos 10 anos, baseando-se no crescimento percentual do crescimento da carga atendida pela subestação.

7. JOA

O JOA foi definido e calculado considerando-se o WACC real após impostos, aplicando-se uma fórmula disposta na Resolução Normativa n.º 942/2021. O percentual obtido para o JOA foi acrescido ao Valor Novo de Reposição do ativo.

8. Obrigações especiais

As obrigações especiais compõem a base de remuneração como parcela redutora, estas são as participações financeiras dos consumidores, dotações orçamentárias da União, verbas federais, estaduais e municipais e créditos especiais vinculados aos investimentos aplicados nos empreendimentos vinculados à concessão.

9. Validação de inventários

Para a validação de inventários, realizamos o levantamento patrimonial de bens como Medidores, Redes, Subestação, Móveis, Utensílios e Veículos. Quantidade de ativos avaliados/inventariados: 50.830 kg de condutores e barramentos, 180.000 m de condutores 20 mil itens relacionados a máquinas, equipamentos, utensílios, moveis, medidores e outros.

10. Validação dos saldos incrementais

O trabalho realizado para a validação dos saldos incrementais surge a partir da necessidade de comparar as bases para os trabalhos, sendo estas o Razão de obras sintético, Razão de obras analítico, Ativo imobilizado em serviço do período incremental e as baixas do período incremental. Desta forma, assegurando que todos os valores envolvidos nos quatro documentos correspondiam inteiramente ao escopo do trabalho, garantindo acurácia aos resultados obtidos.

11. Avaliação civil

Para os bens classificados nas contas de Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias, elaboramos um laudo contendo a metodologia de valoração civil conforme NBR14653. Todos os bens avaliados tiveram seus valores comparados ao VOC de contabilização, para análise de conformidade e tomada de decisão.

12. Conciliação físico-contábil

Para análise de conformidade dos bens, realizamos a conciliação completa dos bens constantes do Ativo Imobilizado em Serviço do período incremental com os bens constantes na engenharia. Para isso, utilizamos também as bases físicas de levantamento patrimonial.

Por fim, para análise de consistências e de conformidade do laudo, alguns testes foram aplicados, quais sejam:

- A. Análise da conformidade quanto a apropriação de MOP nas obras no período incremental;
- B. Comparação do quantitativo de bens considerando o BDGD, Engenharia, Contábil e controles suporte como Razão de Obras Analítico;
- C. Comparação da elaboração do banco de preços considerando extração do sistema versus SPED Contábil e Fiscal.
- D. Validação das fórmulas SISBASE;
- E. Racionamento do COM: Para análise de conformidade do quantitativo de Componentes Menores (COM) instalados nas principais Unidades de Adição e Retirada (UAR), observamos o atendimento às normas técnicas da **Companhia**.
- F. Fluxo Temporal: Foram analisadas as apropriações nas obras, observamos o fluxo temporal entre apropriações de CA e COM em relação às UAR.
- G. Análise quanto à qualidade e prudência dos investimentos realizados por concessionárias;
- H. Auditoria do processo de unitização / imobilização de ativos (aderência às regras do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE);
- I. Análise da existência de saldos do Programa Luz para Todos e seus reflexos nas Obrigações Especiais;
- J. Confirmação da depreciação dos ativos com base no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE para cálculo do Valor de Mercado em Uso - VMU;
- K. Análise da conformidade da aplicação do Plano de Contas, no que tange a classificação de contas contábeis para associação às contas remuneradas (componentes da Base de Remuneração Regulatória) e não remuneradas (componentes da Base de Anuidade Regulatória);
- L. Inspeções físicas para validação dos quantitativos de ativos elétricos em Redes, Linhas e Subestações das Concessionárias, incluindo verificação do índice de Aproveitamento de terrenos e edificações;

	<p>M. Verificação quanto a elegibilidade dos ativos componentes da Base de Remuneração;</p> <p>N. Verificação das contas do Almoxarifado de Operações;</p> <p>O. Revisão dos Dados Cadastrais em Relação às Regras do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE;</p> <p>P. Análise das pastas de obras de forma a verificar a sua aderência com os registros do sistema, possibilitando assim sugestões de aperfeiçoamento;</p> <p>Q. Identificação de pontos críticos que impactam em distorções quando da elaboração do laudo de avaliação;</p> <p>R. Revisão e melhorias no caderno de materiais e serviços;</p> <p>S. Identificação e tratamento de casos atípicos;</p> <p>T. Cálculo da Base de Anuidade Regulatórios (BAR);</p> <p>U. Cálculo do Fator X;</p> <p>V. Revisão e validação do BDGD - Base de Dados Geográfica da Distribuidora para submissão à ANEEL;</p> <p>W. Cálculo das perdas na distribuição referente ao processo de Revisão Tarifária Periódica, com base no Módulo 7 do PRODIST;</p> <p>Por fim, fez parte do escopo da contratada a participação no processo fiscalizatório da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, incluindo participação em reuniões, elaboração de parecer técnico, discussões acerca de metodologia, realização de ajustes e demonstrações de dados, entre outros.</p> <p>Principais dados da base de remuneração da COOPERALIANÇA:</p> <p>Valor Novo de Reposição (VNR): R\$ 143.921.390,00 Valor de Mercado em Uso (VMU): R\$ 73.449.855,00 Valor da Base de Remuneração (VBR): R\$ 71.748.494,00 Base de Remuneração Líquida (BRL): R\$ 62.658.319,00 Quantidade de ativos avaliados/inventariados: 50.830 kg de condutores e barramentos, 180.000 m de condutores 20 mil itens relacionados a máquinas, equipamentos, utensílios, moveis, medidores e outros.</p> <p>O escopo e os procedimentos aplicados foram norteados pela regulamentação pertinente da ANEEL, principalmente Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE e Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE. Todos os produtos entregues estão de acordo com as Normas vigentes.</p>
QUANTIDADE DE MESES ENVOLVIDOS:	04 (quatro) meses
QUANTIDADE DE HORAS ENVOLVIDAS	1.000 (mil) horas
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01 de abril de 2022 a 29 de agosto de 2022.
CONTRATO	BK_018/2022, celebrado em 29 de março de 2022
EMPRESA RESPONSÁVEL	BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CREA n.º 162010-4 CRC-SC-008907/O-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6 Mauro André Weiss / CREA-SC nº 109957-0 Henrique Octavio Soares / CREA-SC nº 183145-0	
EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO SERVIÇO:	NOME:	Função:
	Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC no 023.618/O-6	Resp. Técnico – Contador
	Mauro André Weiss / CREA-SC no 109957-0	Resp. Técnico – Engenheiro (Mecânico)
	Henrique Octavio Soares / CREA SC nº 183185-0	Resp. Técnico – Engenheiro (Civil)
	Tatiane Schmitz – CRC SC nº 038070/O-0	Sócia
	Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC nº 3766	Sócio
	Fábio José Micerino / CREA-SP nº 5.062.396.178	Eng. Eletricista
	Marcelo Yomoguita / CREA SP nº 5061254081	Eng. Mecânico
	Wolney Faria	Eng. Eletricista
	Vinicius Macedo	Eng. Civil
	Rafael Reid / CRA-SC-6-01929	Supervisor
	Michael Freitas Day / CRA SC nº 32734	Supervisor
	Tiago H. Kienen Gramkow / CRC-SC-043500/O-3	Consultor Sênior
	Olykver Uchoa Luz	Consultor Sênior
	Giovanna Paula B. de Oliveira	Consultor Sênior
	Gustavo Lobo Fernandes	Consultor
	Amanda Santos da Silva / CREA RS nº 25175-8	Consultora
	Guilherme Coelho Deutschendorf	Consultor
Gabriela Telles de Souza	Consultora	
Valdir Soares Matos Junior	Consultor	
Jonatha Silva	Consultor	
Eduardo Alexandre Salm	Consultor	

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Içara/SC, 25 de agosto de 2022.

DANIEL ZANOLLI VIEIRA - SC-030661/O

Contador
daniel@cooperalianca.com.br
(48) 3461-3200

EDMILSON MARAGNO - SC-035049-0

Engenheiro Eletricista
edmilson@cooperalianca.com.br
(48) 3461-3200

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/58B3-B95C-BF8C-DBE9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58B3-B95C-BF8C-DBE9



Hash do Documento

08647F5E55702A06B9FF454910311D671AA84341AD79775ADF10FDC13B6BA2A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2022 é(são) :

- DANIEL ZANOLLI VIEIRA (Signatário) - 040.795.659-09 em 01/09/2022 15:11 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: daniel@cooperalianca.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 01 2022 15:10:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -28.7131924 Longitude: -49.3001528 Accuracy: 36.9

IP 177.54.58.178

Hash Evidências:

3EFAFE1F7A3BB8593284CF7C909C3A111B8539325AD976FB5F6D940478C3DBA9

- EDMILSON MARAGNO (Signatário) - 415.544.269-87 em 25/08/2022 17:47 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: edmilson@cooperalianca.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 17:47:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -28.706134 Longitude: -49.3122806 Accuracy: 1094.7604358876715

IP 177.54.58.178

Hash Evidências:

3679A2AF76B6F4F592934DAE600DB014845885003BADEB81947C2C545C22CB7E



DF C 007.23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Dona Francisca Energética S/A – DFESA**, localizada na Av. Borges de Medeiros, 650 - Sapucaia do Sul - RS – Brasil, registrada sob o CNPJ nº **02.832.860/0001-17**, e que a empresa **BERKAN Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda**, registrada sob o CNPJ **19.493.096/0001-03** e sediada na Rua Guarani, 63 – Garcia - Blumenau /SC, presta serviços de Gerenciamento Contábil e Financeiro dos Projetos e Programas de P&D a **DFESA** conforme discriminados abaixo:

<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</p>	<p>Prestação de serviços técnicos especializados de GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE P&D para a DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.</p> <p>Os principais objetivos dos trabalhos realizados na DFESA foram:</p> <p>GESTÃO DO PROGRAMA DE P&D:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Calcular e revisar mensalmente a Receita Operacional Líquida (obtendo os valores mínimos de investimentos em P&D, os valores de MME, FNDCT e propor ajustes, caso necessário);b) Revisar o cálculo da atualização do passivo de P&D pela taxa Selic;c) Preencher mensalmente as tabelas relacionadas às obrigações da ANEEL (Tabelas 2.1, 2.3, 6.1 e 6.2);d) Realizar projeções da ROL para calcular os investimentos mínimos nos próximos anos;e) Auxiliar a contabilidade no controle dos saldos contábeis de P&D e garantir sua conformidade com os valores calculados e garantir o controle dos pagamentos devidos do programa;f) Auxiliar na elaboração de planejamento de investimentos, visando atender às regras de investimento mínimo dada pelo agente regulador.g) Calcular o valor limite para apropriações em projetos de gestão;h) Gerar e controlar as guias de recolhimento MME, FNDCT e CDE;i) Auxiliar na apropriação de mão de obra própria;j) Elaboração da Planilha de Movimentação Financeira conforme ofício circular SPE/ANEEL. <p>GESTÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE P&D:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Elaboração de Plano de Gerenciamento de Projetos;b) Elaboração de Arquivo XML de Projeto / Início / Interessec) Elaboração e revisão do Relatório de Execução Financeira do Projeto de Gestão – REFP;d) Avaliação Inicial de Novos Projetos;
--	--

	<p>e) Elaboração de Relatórios Mensais para acompanhamento dos projetos; f) Realização do controle financeiro/prestação de contas, incluindo a gestão e apontamento de ajustes junto às empresas executoras dos projetos; g) Acompanhar e analisar desembolso global e sua pertinência com a regulamentação; h) Elaboração do Arquivo XML Final / Auditoria; ' i) Elaboração do Relatório Técnico Final; j) Reunião Técnica de Apoio para Revisão do Relatório Técnica Final. k) Avaliação da aplicação dos procedimentos do PROPDI da ANEEL, de acordo com Resolução Normativa nº 1.045/2022; l) Demais atividades solicitadas pela DFESA.</p> <p>Nossos trabalhos foram realizados de acordo com procedimentos definidos no Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria dos Planos e Projetos de P&D, respeitando as diretrizes do PROP&D – Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, instituído através da Resolução Normativa ANEEL nº 754, de 13 de dezembro de 2016.</p> <p>Adicionalmente, nossos trabalhos foram orientados pelas melhores prática de gerenciamento de projetos, utilizando a metodologia do PMBOK - Project Management Body Of Knowledge, elaborado pelo PMI - Project Management Institute.</p> <p>Por fim, fomos norteados pelos documentos regulatórios da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para atendimento a conformidade das resoluções e normas.</p>																						
<p>QUANTIDADE DE HORAS ENVOLVIDAS:</p>	<p>Aproximadamente 1.000 (mil) horas.</p>																						
<p>ANO DE EXECUÇÃO:</p>	<p>2021, 2022 e 2023</p>																						
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>	<p>Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6 Mauro André Weiss / CREA-SC nº 109957-0</p>																						
<p>EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO SERVIÇO:</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="467 1360 1166 1413">Nome:</th> <th data-bbox="1166 1360 1429 1413">Função:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="467 1413 1166 1465">Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC no 023.618/O-6</td> <td data-bbox="1166 1413 1429 1465">Sócio Responsável</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1465 1166 1518">Mauro André Weiss / CREA-SC no 109957-0</td> <td data-bbox="1166 1465 1429 1518">Sócio Responsável</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1518 1166 1570">Laduir Pinelli / CRC-SC nº 023686/O-6 T-PR</td> <td data-bbox="1166 1518 1429 1570">Sócio</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1570 1166 1623">Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC nº 3766</td> <td data-bbox="1166 1570 1429 1623">Sócio</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1623 1166 1675">Tatiane Schmitz – CRC SC nº 038070/O-0</td> <td data-bbox="1166 1623 1429 1675">Sócia</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1675 1166 1728">Rafael Reid / CRA-SC–6-01929</td> <td data-bbox="1166 1675 1429 1728">Gerente</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1728 1166 1780">Michael Freitas Day / CRA SC nº 32734</td> <td data-bbox="1166 1728 1429 1780">Gerente</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1780 1166 1833">Henrique Octavio Soares / CREA SC nº 183185-0</td> <td data-bbox="1166 1780 1429 1833">Supervisor</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1833 1166 1885">Tiago H. Kienen Gramkow / CRC-SC-043500/O-3</td> <td data-bbox="1166 1833 1429 1885">Consultor Sênior</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1885 1166 1950">Olykver Uchoa Luz</td> <td data-bbox="1166 1885 1429 1950">Consultor Sênior</td> </tr> </tbody> </table>	Nome:	Função:	Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC no 023.618/O-6	Sócio Responsável	Mauro André Weiss / CREA-SC no 109957-0	Sócio Responsável	Laduir Pinelli / CRC-SC nº 023686/O-6 T-PR	Sócio	Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC nº 3766	Sócio	Tatiane Schmitz – CRC SC nº 038070/O-0	Sócia	Rafael Reid / CRA-SC–6-01929	Gerente	Michael Freitas Day / CRA SC nº 32734	Gerente	Henrique Octavio Soares / CREA SC nº 183185-0	Supervisor	Tiago H. Kienen Gramkow / CRC-SC-043500/O-3	Consultor Sênior	Olykver Uchoa Luz	Consultor Sênior
Nome:	Função:																						
Bradlei Ricardo Moretti / CRC-SC no 023.618/O-6	Sócio Responsável																						
Mauro André Weiss / CREA-SC no 109957-0	Sócio Responsável																						
Laduir Pinelli / CRC-SC nº 023686/O-6 T-PR	Sócio																						
Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC nº 3766	Sócio																						
Tatiane Schmitz – CRC SC nº 038070/O-0	Sócia																						
Rafael Reid / CRA-SC–6-01929	Gerente																						
Michael Freitas Day / CRA SC nº 32734	Gerente																						
Henrique Octavio Soares / CREA SC nº 183185-0	Supervisor																						
Tiago H. Kienen Gramkow / CRC-SC-043500/O-3	Consultor Sênior																						
Olykver Uchoa Luz	Consultor Sênior																						

Giovanna P. B. de Oliveira / CREA nº 1021463442D-GO	Consultor Sênior
Guilherme Coelho Deutschendorf	Consultor
Isabela Reina de Almeida	Consultora
Heidi Gomes Cota	Consultora

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Sapucaia do Sul, 09 de março de 2023.

PAULO AFONSO
LOPES
KAFER:39992896000

Assinado de forma digital por
PAULO AFONSO LOPES
KAFER:39992896000
Dados: 2023.03.09 14:50:35
-03'00'

Paulo Afonso Lopes Kafer

Diretor – DFESA

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023.

Para: Lucas Garcia
Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ENEVA S.A.**, atesta para os devidos fins o seguinte:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE	
NOME:	ENEVA S.A.
CNPJ:	04.423.567/0001-21
ENDEREÇO:	Empresarial Mourisco – Praia de Botafogo, 501 Torre Corcovado, Sala 404 Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22.250-040

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO	
NOME DA EMPRESA QUE PRESTOU O SERVIÇO:	BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	19.493.096/0001-03
ENDEREÇO DA EMPRESA:	Rua Guarani, 63 – Garcia - Blumenau /SC - CEP: 89021-110
OBJETO DO TRABALHO:	Prestação de serviços de GERENCIAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE P&D para a ENEVA S.A, e suas outorgas, conforme proposta BK 181/2021.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	Prestação de serviços técnicos especializados de GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE P&D para a ENEVA S.A. e suas outorgas. Os principais objetivos dos trabalhos realizados na ENEVA foram: GESTÃO DO PROGRAMA DE P&D:
---	---

- a) Calcular e revisar mensalmente a Receita Operacional Líquida (obtendo os valores mínimos de investimentos em P&D, os valores de MME, FNDCT e propor ajustes, caso necessário);
- b) Revisar o cálculo da atualização do passivo de P&D pela taxa Selic;
- c) Preencher mensalmente as tabelas relacionadas às obrigações da ANEEL (Tabelas 2.1, 2.3, 6.1 e 6.2);
- d) Realizar projeções da ROL para calcular os investimentos mínimos nos próximos anos;
- e) Auxiliar a contabilidade no controle dos saldos contábeis de P&D e garantir sua conformidade com os valores calculados e garantir o controle dos pagamentos devidos do programa;
- f) Auxiliar na elaboração de planejamento de investimentos, visando atender às regras de investimento mínimo dada pelo agente regulador.
- g) Calcular o valor limite para apropriações em projetos de gestão;
- h) Gerar e controlar as guias de recolhimento MME, FNDCT e CDE;
- i) Auxiliar na apropriação de mão de obra própria;
- j) Elaboração da Planilha de Movimentação Financeira conforme ofício circular SPE/ANEEL.

GESTÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE P&D:

- a) Elaboração de Plano de Gerenciamento de Projetos;
- b) Elaboração e revisão do Relatório de Execução Financeira do Projeto de Gestão – REFP;
- c) Elaboração de Relatórios Mensais para acompanhamento dos projetos;
- d) Realização do controle financeiro/prestação de contas, incluindo a gestão e apontamento de ajustes junto às empresas executoras dos projetos;
- e) Acompanhar e analisar desembolso global e sua pertinência com a regulamentação;
- f) Reuniões com gerentes de projetos para alinhamento de estratégias e cronogramas financeiros;
- g) Suporte aos profissionais da área de Estratégia e Inovação, realizando a gestão financeira de contratos;
- h) Revisão dos termos de referência para contratação de agentes de pesquisa, (Universidades, empresas de consultoria, startups, etc), que estarão envolvidos no fortalecimento das pesquisas vinculadas aos projetos.
- i) Visitas em campo para acompanhamento dos projetos;
- j) Antecipar possíveis problemas junto a contabilidade e área técnica para fiscalização ANEEL.

O escopo acima foi realizado para as seguintes empresas do grupo **ENEVA**:

- Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A.
- Pecém II Geração de Energia S.A.
- Itaquí Geração de Energia S.A.
- Parnaíba II Geração de Energia S.A.

	<p>PROJETOS GERENCIADOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Saúde Estrutural - PD-07625-0011/2017 2) Mobilidade Elétrica - PD-07625-0119/2019 3) Broker Back Office - PD-08601-0320/2020 4) SMASIN - PD-7132-0000/2016 5) Correias de Carvão - PD-06921-0120/2020 6) Machine Learning 2.0 - PD-08601-0420/2020 7) Faixas de Servidão - PD-08601-0220/2020 8) Micro Grids - PD-08601-0121/2021 9) Projeto Gestão 2020 / 2022 - PG-06921-2022/2020 10) Projeto Gestão 2022 / 2024 - PG-08601-2224/2022 <p>Principais Software/Sistemas utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Power BI – Elaboração de <i>dashboard</i> para gerenciamento de projetos; ❖ Microsoft Project – Acompanhamento de cronograma de projetos; ❖ SAP – Sistema de Gestão da ENEVA. <p>Nossos trabalhos foram orientados pelas melhores prática de gerenciamento de projetos, utilizando a metodologia do PMBOK - Project Management Body Of Knowledge, elaborado pelo PMI - Project Management Institute.</p> <p>Adicionalmente, fomos norteados pelos documentos regulatórios da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para atendimento a conformidade das resoluções e normas.</p>																
<p>QUANTIDADE DE HORAS ENVOLVIDAS:</p>	<p>Aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas.</p>																
<p>ANO DE EXECUÇÃO:</p>	<p>2021 e 2022</p>																
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>	<p>Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6 Mauro André Weiss / CREA-SC nº 109957-0</p>																
<p>EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO SERVIÇO:</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="483 1440 1105 1499">Nome:</th> <th data-bbox="1105 1440 1437 1499">Função:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="483 1499 1105 1549">Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC no 023.618/O-6</td> <td data-bbox="1105 1499 1437 1549">Sócio Responsável</td> </tr> <tr> <td data-bbox="483 1549 1105 1600">Mauro André Weiss / CREA-SC no 109957-0</td> <td data-bbox="1105 1549 1437 1600">Sócio</td> </tr> <tr> <td data-bbox="483 1600 1105 1650">Laduir Pinelli</td> <td data-bbox="1105 1600 1437 1650">Sócio</td> </tr> <tr> <td data-bbox="483 1650 1105 1701">Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC nº 3766</td> <td data-bbox="1105 1650 1437 1701">Sócio</td> </tr> <tr> <td data-bbox="483 1701 1105 1751">Tatiane Schmitz – CRC SC nº 038070/O-0</td> <td data-bbox="1105 1701 1437 1751">Sócia</td> </tr> <tr> <td data-bbox="483 1751 1105 1801">Bruno Salerno Weinschutz</td> <td data-bbox="1105 1751 1437 1801">Gerente</td> </tr> <tr> <td data-bbox="483 1801 1105 1871">Marcelo Yomoguita / CREA SP nº 5061254081</td> <td data-bbox="1105 1801 1437 1871">Eng. Mecânico</td> </tr> </tbody> </table>	Nome:	Função:	Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC no 023.618/O-6	Sócio Responsável	Mauro André Weiss / CREA-SC no 109957-0	Sócio	Laduir Pinelli	Sócio	Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC nº 3766	Sócio	Tatiane Schmitz – CRC SC nº 038070/O-0	Sócia	Bruno Salerno Weinschutz	Gerente	Marcelo Yomoguita / CREA SP nº 5061254081	Eng. Mecânico
Nome:	Função:																
Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC no 023.618/O-6	Sócio Responsável																
Mauro André Weiss / CREA-SC no 109957-0	Sócio																
Laduir Pinelli	Sócio																
Edson Ubaldo Neto / CORECON/SC nº 3766	Sócio																
Tatiane Schmitz – CRC SC nº 038070/O-0	Sócia																
Bruno Salerno Weinschutz	Gerente																
Marcelo Yomoguita / CREA SP nº 5061254081	Eng. Mecânico																

	Wolney Faria	Eng. Eletricista
	Vinicius Macedo	Eng. Civil
	Rafael Reid / CRA-SC-6-01929	Supervisor
	Henrique Octavio Soares / CREA SC nº 183185-0	Supervisor
	Michael Freitas Day / CRA SC nº 32734	Supervisor
	Tiago H. Kienen Gramkow / CRC-SC-043500/O-3	Consultor Sênior
	Olykver Uchoa Luz	Consultor Sênior
	Giovanna Paula B. de Oliveira	Consultor Sênior
	Guilherme Coelho Deutschendorf	Consultor

Atestamos que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023.

Atenciosamente,

Lucas Garcia

Coordenador de P&D

Lucas.garcia@eneva.com.br

(19) 99445-6360

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3C77-DD10-A432-EDF2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C77-DD10-A432-EDF2



Hash do Documento

6F84AD379401B85B30CEE90CDAAD18112BF55D814E4701F2427277C3AA329F37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

Lucas Garcia (Signatário) - 370.898.338-60 em 16/03/2023 13:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: lucas.garcia@eneva.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 16 2023 13:22:12 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9082035 Longitude: -47.094062 Accuracy: 21.043

IP 189.46.112.42

Hash Evidências:

A765F1433C59E74F18A842E07590DDFD5B70D78A4A4F750E84F825B41AFF063A





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BRADLEI RICARDO MORETTI
REGISTRO.....	: SC-023618/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.311.479-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 06/06/2023 as 16:52:54.

Válido até: 04/09/2023.

Código de Controle: 632988.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

BRADLEI RICARDO MORETTI

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

**MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS COM ÊNFASE EM MEIO AMBIENTE**

Nível Especialização, com 410 horas-aula, realizado no Rio de Janeiro - RJ, no período de 07 de março de 2008 a 28 de novembro de 2009.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2010.



Renato Fragelli Cardoso

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE / FGV

Flávio Carvalho de Vasconcelos

Flávio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV



Nome do aluno: Bradley Ricardo Moretti		Data de nascimento: 02/02/1975		Período: 07/03/2008 a 28/11/2009	
Naturalidade: Blumenau - SC		Total de Horas-Aula: 410		Coeficiente de Rendimento: 8,36	
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA Executivo em Administração de Empresas com Ênfase em Meio Ambiente		Titulação / Instituição			
Disciplina	Docente Responsável	H / A	Frequência	Média Final	
Seminário Presencial	David Menezes Lobato	60h	100%	9,67	
Matemática Financeira	José Carlos Franco de Abreu Filho	20h	100%	7,95	
Estratégia de Empresas	David Menezes Lobato	30h	100%	8,95	
Contabilidade Financeira	Ricardo Lopes Cardoso	20h	100%	8,95	
Fundamentos de Marketing	Eduardo André Teixeira Ayrosa	30h	100%	7,59	
Gestão de Pessoas	Sylvia Constant Vergara	30h	100%	8,22	
Gestão da Tecnologia da Informação	Jaci Corrêa Leite	30h	100%	7,04	
Gestão de Projetos	Carlos Alberto Correa Salles Junior	30h	100%	8,77	
Finanças Empresariais	José Carlos Franco de Abreu Filho	30h	100%	7,90	
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Haroldo Mattos de Lemos	30h	100%	7,94	
Responsabilidade Socioambiental	Haroldo Mattos de Lemos	30h	100%	8,04	
Instrumentos de Gestão Ambiental Empresarial	Ricardo Luiz Peixoto de Barros	30h	100%	7,00	
Jogo de Meio Ambiente	Ricardo Spinelli de Carvalho	40h	100%	10,00	
Trabalho de Conclusão do Curso: "Jogos de Negócios Ambientais - Responsabilidade sócio ambiental"				9,00	





**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas confere a

BRADLEI RICARDO MORETTI

Natural de Blumenau - SC, nascido(a) em 02/02/1975, cart. de identidade nº 27992136 - SSP

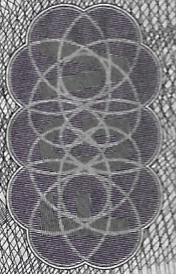
O Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA DO SETOR ELÉTRICO

Nível Especialização, com 468 horas-aula, concluído em 07 de novembro de 2014.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV



Nome do aluno: Bradlei Ricardo Moretti		Data de nascimento: 02/02/1975		SUP2-0/ZMBASE*12-01/1655/2015	
Naturalidade: Blumenau - SC		Período de realização do curso: 19/10/2012 a 07/11/2014		Coeficiente de Rendimento: 8,33	
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA do Setor Elétrico		Total de Horas-Aula: 468			
Disciplina	Docente Responsável	H / A	Frequência	Média Final	
Modelo Institucional do Setor Elétrico	Franklin Kelly Miguel	24h	100%	7,00	
Planejamento e Matriz Energética	André Luis da Silva Leite	24h	100%	9,00	
Comercialização de Energia Elétrica e Leilões	Gisele Monteiro	24h	75%	7,90	
Fontes Alternativas de Geração de Energia	Antonio Fonseca dos Santos	12h	100%	7,20	
Gestão de Petróleo e Gás para o Setor Elétrico	Franklin Kelly Miguel	12h	100%	8,60	
Transmissão de Energia Elétrica	Caroline Monteiro Mattar	12h	100%	9,50	
Gestão do Conhecimento Corporativo	Gianfranco Muncinelli	36h	100%	9,70	
Distribuição de Energia Elétrica e Relacionamento Entre Concessionárias e Consumidor	Nelson Fonseca Leite	12h	100%	8,00	
Gestão Financeira para o Setor Elétrico	Andriei José Beber	24h	100%	9,20	
Estratégia Empresarial do Setor Elétrico	André Luis de Castro David	24h	100%	9,00	
Financiamento no Setor de Energia Elétrica	Gabriel Godofredo Fiuza de Bragança	24h	100%	7,00	
Gestão de Perdas Elétricas e Eficiência Energética	Wesley Fernando Usida	12h	100%	7,30	
Orçamento e Custos do Setor Elétrico	José Lenine Bandeira Servija	24h	100%	9,30	
Tributos e Encargos no Sistema Elétrico	Cristiano Augusto Ganz Viotti de Azevedo	12h	100%	8,00	
Operação do Sistema Elétrico Brasileiro e Formação de Preços	Mario Jorge Daher	24h	100%	7,00	
Aspectos Jurídicos da Regulação do Setor Elétrico	Maria João Carreiro Pereira Rolim	24h	75%	8,80	
Gestão e Mitigação de Riscos do Setor Elétrico	Carlos Werlang Lebelein	24h	75%	8,80	
Gestão de Pessoas para o Setor Elétrico	Cláudio de Souza Pereira	24h	100%	9,50	
Revisão Tarifária	Diogo Mac Cord de Faria	24h	100%	8,50	
Gestão da Qualidade em Projetos Públicos	Antonio Martinez Fandiño	36h	100%	7,25	
Gestão de Projetos	Carlos Alberto Correa Salles Junior	36h	100%	7,03	
Trabalho de Conclusão do Curso: A Importância da Contabilidade Regulatória no Setor Elétrico Brasileiro				9,75	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

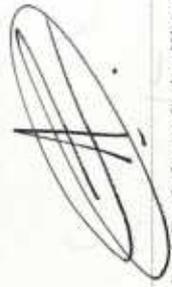
O Reitor da Universidade Regional de Blumenau confere o presente DIPLOMA a

Bradlei Ricardo Moretti

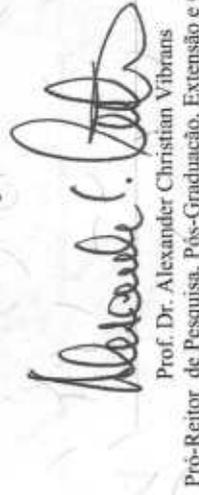
Carteira de Identidade 2799213-6, nascido em 02 de fevereiro de 1975, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 06 de fevereiro de 2017 e, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título, outorga-lhe o grau de

MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

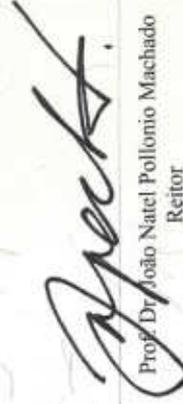
Blumenau, 21 de junho de 2017.



Prof. Dr. Roberto Carlos Klann
Coordenador do Curso



Prof. Dr. Alexander Christian Vibrans
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura



Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor



TITULADO

DISCIPLINAS	Carga Horária	Créditos	Conceito	Frequência %	PROFESSORES RESPONSÁVEIS	Titulação
Obrigatórias						
Controladoria	45	3	B	100	Carlos Eduardo Facin Lavarda	Doutorado
Metodologia da Pesquisa em Contabilidade	45	3	A	100	Paulo Roberto da Cunha	Doutorado
Planejamento e Controle Empresarial	45	3	A	100	Marcia Zanievicz da Silva	Doutorado
Teoria da Contabilidade	45	3	A	100	Roberto Carlos Klann	Doutorado
Dissertação	90	6	Aprovado			
Optativas						
Contabilidade de Custos	45	3	A	100	Vinicius Costa da Silva Zonatto	Doutorado
Contabilidade Internacional	45	3	B	100	Roberto Carlos Klann	Doutorado
Controle de Gestão	45	3	B	100	Marcia Zanievicz da Silva	Doutorado
Finanças Corporativas	45	3	A	100	Tarcisio Pedro da Silva	Doutorado
Metodologia do Ensino em Contabilidade	45	3	B	100	Vania Tanira Biavatti	Doutorado
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	45	3	A	100	Mosair Manoel Rodrigues Junior	Doutorado
					Nelson Hein	Doutorado
Outras Atividades Obrigatórias						
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - Inglês	0	0	Aprovado			
TOTAL	540	36				
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25/01/2015 a 06/02/2017						
Dissertação: MECANISMOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DESEMPENHO ECONÔMICO DE EMPRESAS						
DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA						
DATA DA DEFESA: 06/02/2017						
ORIENTADOR(A): Roberto Carlos Klann - Doutorado						

Convenções
 A (9,00 a 10,00)
 B (8,00 a 8,99)
 C (7,00 a 7,99)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino
 Médio e Profissionalizante
 Divisão de Registros Acadêmicos

DIPLOMA registrado sob nº 0055 livro M-06
 folhas 55 em 27/06/2017. Processo
 nº 18.8591 nos termos do Art. 48º
 da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e
 Bases da Educação Nacional.

Blumenau (SC), 27/06/2017.

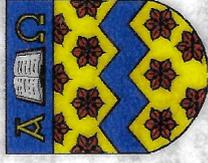
Mário Luiz Doehnel Júnior
 Registros Acadêmicos



Visto - Profa. Dra. Simone Leal Schwertl
 Pró-Reitora

Curso Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº
 1.077 de 31/08/2012.
 Publicado no D.O.U. em 13/09/2012 - Seção 1 -
 p. 25.

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** em 23 de setembro de 2000, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

BRADLEI RICARDO MORETTI

Carteira de Identidade 3R/ 2.799.213

Nascido em 02 de fevereiro de 1975

Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 23 de setembro de 2000.

Prof. Dilson Tomiol - Diretor do Centro

Prof. Egon José Schramm - Reitor

DIPLOMADO